

**Presidência do Conselho de Ministros  
Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa**



# **simplex 2006**

Programa de Simplificação Administrativa e Legislativa



## AGRADECIMENTOS

*Este programa é o resultado de um esforço de todo o Governo e contou com o empenho muito especial do Primeiro-Ministro, José Sócrates, e do Ministro de Estado e da Administração Interna, António Costa.*

*Foram muitos os organismos que contribuíram activamente para a sua elaboração e são, por isso, co-responsáveis pela sua execução. Na minha qualidade de coordenadora do Simplex 2006, gostaria de começar por agradecer a todas pessoas que nos vários Ministérios tornaram possível esta tarefa, pensando as medidas e assegurando o contacto com os serviços.*

*No gabinete da UCMA e no Gabinete do Ministro de Estado e da Administração Interna, um agradecimento especial é devido à Sofia Carvalho, à Carolina Ferra, ao Miguel Alves, à Isabel Vaz e à Cristina Bento, que foram inexecedíveis no apoio a todo o trabalho de preparação do programa e de organização da sua apresentação.*

*Por último, gostaria de destacar o esforço incansável do João Ramos, também da UCMA, que se empenhou no desenho deste Programa desde o seu início, sempre atento às melhores práticas internacionais. Só o curto prazo de tempo que lhe foi dado para terminar a sua tarefa impediu que fosse mais longe no rigor que lhe imprimiu.*

*Resta-me assumir, em nome de todos, o compromisso de que para o ano seremos mais ambiciosos nas nossas metas e exigentes no nosso trabalho. Estamos certos de assim contribuir para um país melhor, para nós próprios e para as gerações futuras.*

*Lisboa, 27 de Março de 2006*

*Maria Manuel Leitão Marques*

*(Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa)*



## ÍNDICE

<b>PROGRAMA</b>	<b>4</b>
<b>OBJECTIVOS</b>	<b>5</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>6</b>
<b>PROGRAMA SIMPLEX</b>	<b>8</b>
<b>I<sup>a</sup> PARTE</b>	<b>10</b>
<b>A SIMPLIFICAÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>11</b>
PARA QUE SERVE A AVALIAÇÃO DO IMPACTO NORMATIVO	11
O QUE SÃO “ENCARGOS ADMINISTRATIVOS”	12
O QUE É O “TESTE SIMPLEX”	12
<b>II<sup>a</sup> PARTE</b>	<b>14</b>
<b>A SIMPLIFICAÇÃO CORRECTIVA</b>	<b>15</b>
30 MEDIDAS EM DESTAQUE	16
VISTO DO LADO DOS UTENTES	24
UM PROGRAMA EM VÁRIAS FRENTES	25
UM COMPROMISSO PARA 2006	27
Eliminação de certidões	27
Eliminação do papel/desmaterialização	31
Simplificação/Desburocratização	48
Desregulamentação	61
Facilitação do acesso aos serviços públicos	63
Harmonização e consolidação de regimes jurídicos	68
<b>ANEXO</b>	<b>72</b>
<b>TESTE SIMPLEX</b>	<b>73</b>

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Medidas Emblemáticas.....	23
Quadro 2 – Frentes de actuação .....	26
Quadro 3 – Medidas por frente .....	26



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



# PROGRAMA



# 1 Objectivos

O rientar a Administração para uma **resposta pronta e eficaz às necessidades dos cidadãos e das empresas** constitui um objectivo subjacente a toda a simplificação e o princípio fundamental inspirador e norteador.

Este esforço deve contribuir para **aumentar a confiança dos cidadãos** nos serviços e nos funcionários públicos, facilitando a sua vida quotidiana, o exercício dos seus direitos e o cumprimento das suas obrigações, fortalecendo a tutela dos direitos fundamentais.

Deve permitir **às empresas obter mais rapidamente licenças e autorizações e cumprir outras formalidades** de que necessitam para exercer a sua actividade ou dispensá-las desses procedimentos quando se prove a sua inutilidade.

Deve **facilitar a racionalização e a eficiência da própria Administração Pública**, promovendo maior partilha de meios e informação entre os serviços públicos, maior colaboração nos processos que são transversais e a organização do trabalho em rede.



Deve **favorecer a competitividade de Portugal**, reduzindo os custos de contexto para o exercício de uma actividade económica.



## 2 Metodologia

### UMA RESPONSABILIDADE PARTILHADA

A simplificação legislativa e administrativa não constitui uma competência atribuída a um Ministério específico ou a um determinado serviço público.

A simplificação deve ser entendida como uma política de acções permanentes de correcção e de compensação da excessiva rigidez da forma de lei e das práticas regulamentares e administrativas que lhe estão associadas, para que a Administração possa responder eficazmente aos desafios de mudança e de inovação, próprios da contemporaneidade.

Sob a direcção política do Primeiro-Ministro, a simplificação **tem de ser uma obrigação e uma responsabilidade comum, partilhada por todos e cada um dos Ministérios**, dentro das respectivas esferas de competência.

Por essa razão, o **Simplex 2006** é o resultado de um trabalho que envolveu todo o Governo. Cabe ao Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e à Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa a selecção e sistematização das medidas propostas e caber-lhes-á, no futuro, o acompanhamento e avaliação deste programa.

### TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO

Caberá à Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa o controlo da execução deste programa. Nesse âmbito serão respeitados os princípios da **transparência** e da **responsabilização**. Trimestralmente será dado conta das medidas já concluídas e justificado qualquer atraso que possa ocorrer.



---

## UMA EXPERIÊNCIA EM 2006, UM EXERCÍCIO PARA O FUTURO

---

- O **Simplex 2006** é **um exercício pedagógico**. Estimula os serviços públicos a fazer o levantamento permanente das suas interações com os cidadãos e as empresas, a avaliar os custos e os encargos de cada uma delas e a questionar a sua pertinência.
  - O **Simplex 2006** é **um projecto aberto e participativo** que incentivará e valorizará a participação dos diferentes organismos públicos e os mecanismos de consulta e de audição dos cidadãos e das empresas. Essa participação deverá ser precisa, identificando concretamente processos e procedimentos críticos.
  
- O **Simplex 2006** é **um programa evolutivo**. Identifica os constrangimentos e os impedimentos legais e burocráticos, agrega-os, dá coerência e consistência às medidas de simplificação e reformula os ambientes legais, regulamentares e administrativos.
  - O **Simplex 2006 não é um programa perfeito**, no sentido de obedecer a uma arquitectura desenhada e acabada, assente em metodologias rígidas e em articulações milimétricas entre todas as medidas que inclui. É nesta primeira fase, em certa medida, também um programa-piloto.
  
- O **Simplex 2006 não é um programa completo**, com a pretensão de identificar e esgotar todas as medidas de simplificação até ao final da legislatura. Durante o ano de 2006, será definida e adoptada uma metodologia com vista a uma avaliação mais sistemática dos encargos administrativos existentes, tanto para cidadãos como para empresas.

A partir dessa avaliação serão estabelecidas **as prioridades de simplificação e os objectivos de redução de encargos para 2007** e assim sucessivamente nos anos seguintes.



## 3 Programa SIMPLEX

### AVALIAR ANTES, CORRIGIR DEPOIS

O controlo e a eliminação do excesso de encargos administrativos que os diplomas legais e regulamentares ou os procedimentos administrativos criam para os cidadãos e para as empresas pode ser feito antes desses diplomas serem aprovados, ou numa fase posterior, quando são visíveis os impactos negativos produzidos.

a) A **simplificação preventiva** é usualmente realizada através da avaliação *ex-ante* do impacto de medidas legislativas e/ou administrativas. Os testes de avaliação do impacto normativo (vulgarmente conhecidos por *regulatory impact assesement* - RIA) são os instrumentos mais usados para esse efeito. Encontram-se em vigor em alguns países europeus como o Reino Unido ou a Bélgica (teste Kafka). Outras abordagens, como a holandesa, que passam pela fixação de quotas regulatórias, baseadas na avaliação e quantificação dos custos administrativos e pelo controlo do "stock" da regulação (*one in, one out*), são também possíveis de aplicar nesta fase.

Na **I Parte** deste programa, apresenta-se um **teste para avaliação do impacto normativo centrado nos custos administrativos** que passará a ser aplicado no processo legislativo em Portugal, sob controlo directo da **Presidência do Conselho de Ministros**.

b) Por sua vez, a **simplificação correctiva** (*ex-post*) tem como objectivo a alteração de processos e de procedimentos já constantes das leis e regulamentos em vigor, com base numa avaliação negativa sobre os seus impactos ou a sua pertinência.

Coube à **Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa** (UCMA) a tarefa de elaborar o programa de simplificação para 2006 (**II Parte**), o que significou coordenar e agregar as medidas propostas dos





diferentes Ministérios e serviços que serão finalizadas no corrente ano. Compete-lhe, a partir de agora, acompanhar a execução dessas medidas e avaliar os seus progressos e, em simultâneo, **estimular uma cultura que favoreça a simplificação**, divulgando as boas práticas que contribuam significativamente para esse objectivo.

Estas duas vertentes foram agregadas sob a designação SIMPLEX 2006. A associação é evidente. A segunda sem a primeira correria o risco de ser uma tarefa sem fim!

EIXOS	COORDENAÇÃO
I - Melhorar a produção legislativa e assegurar a prévia avaliação dos custos administrativos de cada nova regulamentação	<i>Presidência do Conselho de Ministros</i>
II - Simplificação administrativa na vida dos cidadãos e das empresas	<i>Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa</i>



# I<sup>a</sup> PARTE



# 4

## A Simplificação Preventiva

### UMA DEFESA CONTRA O EXCESSO DE BUROCRACIA

#### PARA QUE SERVE A AVALIAÇÃO DO IMPACTO NORMATIVO

A **avaliação do impacto normativo** constitui hoje uma ferramenta técnica indispensável ao processo legislativo. A deslocação da problemática da lei do paradigma tradicional da aplicação aos casos concretos de normas jurídicas neutras e formuladas de forma geral e abstracta, para o campo da sua criação e dos efeitos que, directa e indirectamente, produzem na vida social e nas relações económicas, impõe ao legislador o dever de garantir a sua qualidade, racionalidade e eficiência.

A avaliação do impacto normativo é um instrumento apto para promover a **melhoria da qualidade da legislação**. A legitimação do poder legislativo pela qualidade das leis que faz é fundamental para que os destinatários das normas jurídicas percebam que a actividade legislativa se baseia em fundamentos sólidos, em factos e análises fidedignos e em valores e interesses de relevo. A simplificação dos ambientes legislativos contribui para aumentar a certeza, a compreensibilidade e a efectividade do Direito. A modernização dos ambientes legais e administrativos **reforça a confiança dos cidadãos nas instituições políticas, contribui para credibilizar o Estado e as administrações públicas e ajuda a promover a competitividade de Portugal, pela redução dos custos de contexto**.

A avaliação prévia do impacto normativo opera como um controlo interno da validade jurídica e da qualidade técnica dos actos normativos e constitui, simultaneamente, um importante auxiliar da decisão política.



Um dos objectivos mais importantes desta avaliação é, seguramente, o de prevenir **encargos administrativos** excessivos e desproporcionados para os cidadãos e para as empresas.

## O QUE SÃO “ENCARGOS ADMINISTRATIVOS”

Encargos administrativos são custos para os cidadãos, para as empresas ou outros agentes e sectores de actividade, derivados do cumprimento de formalidades administrativas, de obrigações de prestação de informações e da sujeição a ónus ou encargos, de origem legal ou regulamentar x, directa ou indirectamente, ligados ao exercício de direitos e à prática de actos e actividades.

## O QUE É O “TESTE SIMPLEX”

O “**Teste Simplex**” (em anexo) constitui o primeiro instrumento técnico de que o legislador dispõe para avaliar de forma preventiva os “encargos administrativos” das normas jurídicas.

É um modelo de avaliação do impacto normativo inspirado, na sua primeira parte, no teste Kafka, usado na Bélgica desde Outubro de 2004. Na sua elaboração foram ainda tidos em conta outros modelos, tais como o *Regulatory Impact Assessment*, utilizado no Reino Unido e as “Linhas Directrizes da Avaliação de Impacto” da Comissão Europeia. Foram ainda consideradas as conclusões e as recomendações constantes dos relatórios finais do “Grupo de Alto Nível para a Qualidade Legislativa (Grupo Mandelkern)”; da “Comissão para a Simplificação Legislativa” criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2001, de 9 de Março; e da “Comissão Técnica do Programa Estratégico para a Qualidade e Eficiência dos Actos Normativos do Governo”, criada pelo Despacho n.º 12017/2003 do Ministro da Presidência (DR II série do DR de 25 de Junho).



Não existindo entre nós hábitos e práticas de avaliação legislativa, a opção por um teste de escolha múltipla prende-se com as naturais cautelas a ter em conta para prevenir a banalização e as aplicações rotineiras e burocráticas. A sua capacidade para medir com objectividade o peso das formalidades e das obrigações de origem legal e regulamentar numa relação de custo/benefício, são à partida garantias de uma boa e eficaz aplicação.

**O “Teste Simplex” é, nesta formulação, um projecto-piloto.** Na sua aparente extensão, muitas das questões que suscita justificam-se pela necessidade de suprir a ausência de uma tradição institucionalizada de avaliação do impacto normativo e de, por esta via, contribuir pedagogicamente para a formação de massa crítica suficiente à criação de uma cultura de rigor e de simplificação normativa.

O teste é composto por quatro partes – ver anexo:

- Na primeira, avalia-se a existência ou não de novos encargos, o tipo de encargo e as soluções alternativas.
- Na segunda parte, quantificam-se os custos dos encargos do ponto de vista dos seus destinatários, usando uma fórmula inspirada no *standard cost model*, que constitui a metodologia mais utilizada em avaliações desta natureza e recomendada pela OCDE.
- Na terceira parte, avalia-se a nova medida de acordo com as prioridades e boas práticas da administração electrónica (desmaterialização de procedimentos e formulários, partilha de informação).
- Finalmente, a quarta parte visa promover a consolidação legislativa, prevenindo o labirinto que pode criar-se com uma produção legislativa muito intensa, sem preocupações de sistematização e racionalização.



## II<sup>a</sup> PARTE



# 5

## A Simplificação Correctiva

### UM IMPULSO À SIMPLIFICAÇÃO

Os processos de **simplificação correctiva** são processos complexos. Envolvem a aplicação de instrumentos e mecanismos diversificados e dependem, por vezes, de um conjunto de acções interligadas.

A dificuldade de concretização das medidas que a seguir se apresentam é, portanto, muito variável. Há medidas que exigem alterar o quadro legislativo, dependem do trabalho conjunto entre vários Ministérios, do desenvolvimento de soluções de interoperabilidade e da partilha de informação (como, por exemplo, a Informação Empresarial Unificada), outras são puramente administrativas e sectoriais. Umas exigem a reengenharia prévia dos processos, enquanto em outros casos a sua desmaterialização pode trazer de imediato ganhos para utentes.

O mesmo acontece com os impactos esperados destas iniciativas de simplificação na vida dos cidadãos e das empresas (ou na eficiência da Administração). Nuns casos, os impactos positivos são muito visíveis e quase imediatos, enquanto noutros se trata apenas de dar um primeiro passo num processo de simplificação que deve ter continuidade.



### 30 MEDIDAS EM DESTAQUE

A título de exemplo, seleccionámos, no conjunto das **333** medidas que constituem o **Simplex** para o ano de 2006, **30** cujo impacto é particularmente relevante na melhoria da qualidade da relação entre a Administração pública e os cidadãos (C) e as empresas (E).

Para além dos impactos esperados, na sua selecção, foi ainda tida em conta a responsabilização dos diferentes Ministérios pela sua execução, sinalizando, assim, o empenho de todo o Governo neste programa.

Esse impacto ocorre em domínios tão diversos que vão desde a matrícula dos alunos nos diferentes graus de ensino, procura de emprego, à integração de imigrantes, aos licenciamentos, às importações e exportações e ao registo de marca. O acesso gratuito ao Diário da República constitui, pelo menos a título simbólico, o compromisso que atravessa todo este programa: **tornar a Administração mais transparente e facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos.**

	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M329	<b>DIÁRIO DA REPÚBLICA ELECTRÓNICO E ACESSO GRATUITO AOS CIDADÃOS</b>  Garantir valor legal pleno à edição electrónica do Diário da República, simplificar as regras de publicação, facilitar a consulta e assegurar o acesso gratuito aos cidadãos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Poupança de € 3.000.000 por ano, referentes à edição em papel.</li><li>• Maior acessibilidade ao Diário da República Electrónico.</li></ul>	✓	✓
M111	<b>ASSOCIAÇÃO NA HORA</b>  Possibilitar a constituição de associações "na hora", mediante atendimento presencial único nas conservatórias, de forma mais rápida, mais fácil e mais barata.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Constituição imediata, em atendimento presencial único, numa conservatória.</li><li>• Eliminação de burocracias inúteis (escritura pública, publicação em jornal local, publicação no Diário da República, comunicação ao Ministério Público, depósito no Governo Civil).</li><li>• Adopção de regime especial, mais barato, para jovens no ensino secundário.</li></ul>	✓	





	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M266	<b>ERA UMA VEZ UMA MATRÍCULA NO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO</b>  Eliminar a obrigatoriedade de renovação anual de matrícula escolar dos alunos dos ensinos básico e secundário que permaneçam no mesmo estabelecimento de ensino. Na maioria das escolas, a partir do início do próximo ano lectivo.	<ul style="list-style-type: none"><li>Aproximadamente 500.000 alunos e encarregados de educação deixam de ter de preencher impressos de matrícula, com a generalização desta boa prática já adoptada em algumas escolas.</li></ul>	✓	
M251	<b>CANDIDATURAS AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E MATRÍCULAS ELECTRÓNICAS</b>  Introduzir, no próximo ano lectivo, processos electrónicos de candidatura ao ensino superior público e generalizar processos de inscrição electrónica nos estabelecimentos de ensino superior.	<ul style="list-style-type: none"><li>Um universo de aproximadamente 380 000 candidatos beneficiará desta medida.</li></ul>	✓	
M330	<b>CONSULTA A TEMPO E HORAS</b>  Marcar consultas nos hospitais, por via electrónica, a partir dos centros de saúde. Simplifica-se o procedimento, junta-se a informação clínica ao pedido de consulta; gerem-se os pedidos com base em critérios clínicos e informa-se o cidadão sobre o tempo de espera.	<ul style="list-style-type: none"><li>Redução de deslocações às unidades hospitalares para a marcação de consultas.</li><li>Redução do tempo de espera.</li><li>Facilitação da organização dos processos clínicos e maior controlo das consultas.</li></ul>	✓	
M230	<b>PONTO ÚNICO DE CONTACTO DE OFERTA E PROCURA E EMPREGO</b>  Criar, no Portal do Cidadão, um ponto único de contacto de oferta e procura de emprego público e privado e de iniciativas de formação profissional, disponibilizando meios rápidos e simples de consulta, de candidatura e de recrutamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>Maior dinamismo na procura e oferta de emprego e formação profissional.</li><li>Inversão da tendência de crescimento da taxa de desemprego, hoje nos 8%.</li></ul>	✓	
M331	<b>LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS</b>  Criar um regime simplificado de licenciamento municipal de obras que, em determinadas circunstâncias, dispense o licenciamento e a apreciação do projecto de arquitectura e elimine a comunicação prévia de obras no interior das edificações.	<ul style="list-style-type: none"><li>Agilização do processo de licenciamento, que permitirá maior racionalização de recursos nos serviços.</li><li>Eliminação de entraves injustificados para os cidadãos.</li></ul>	✓	✓



	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M332	<b>QUEIXA ELECTRÓNICA NA INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO</b>  Possibilitar aos cidadãos a apresentação de queixas relativamente a procedimentos alegadamente violadores da lei praticados por órgãos das autarquias locais, por via electrónica através da página da Internet da IGAT e sob um modelo tipo que permite a recolha dos elementos essenciais das situações denunciadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução do tempo de pendência das queixas, pela maior capacidade de resposta dos serviços e pelo maior rigor na denúncia das situações.</li></ul>	✓	
M113	<b>DECLARAÇÃO FISCAL ELECTRÓNICA DE RENDIMENTOS PRÉ-PREENCHIDA</b>  Iniciar um projecto-piloto de disponibilização antecipada de declaração fiscal electrónica de rendimentos pré-preenchida. Desenvolver um "sistema de ajuda/alerta", avisando sobre factos ou valores divergentes com a informação constante nos serviços.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Simplificação e agilização da declaração de rendimentos.</li><li>• Maior fiabilidade da informação disponível.</li></ul>	✓	
M147	<b>RECLAMAÇÕES FISCAIS MAIS SIMPLES</b>  Simplificar os processos e os procedimentos de reclamação fiscal, possibilitando a entrega das petições pela Internet, a consulta do processo <i>on-line</i> , a feitura e a recepção de comunicações e notificações electrónicas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução do tempo de pendência das reclamações.</li><li>• Redução do tempo de execução das decisões.</li></ul>	✓	✓
M213	<b>FACILITAR OS PEDIDOS DE PRESTAÇÕES SOCIAIS E PENSÕES DE REFORMA</b>  Possibilitar que os pedidos de prestações sociais e pensões de reforma passem a ser feitos por via Internet, no âmbito do Sistema de Informação da Segurança Social.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior comodidade e satisfação do utente; maior facilidade de gestão do processo para os serviços.</li></ul>	✓	
M328	<b>PORTUGAL NA REDE: CONSULADO VIRTUAL</b>  Disponibilizar, via Internet, informações e serviços que permitam ao cidadão português residente no estrangeiro requerer diligências e interagir com os serviços da Administração Pública, sem ter de se deslocar a Portugal ou a um posto consular.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento da qualidade e rapidez no atendimento dos utentes.</li><li>• Aproximação dos cidadãos portugueses residentes no estrangeiro à Administração Pública.</li></ul>	✓	



	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M173	<b>MENOS BUROCRACIA, MAIS LEGALIDADE NO DO REGIME DE ADMISSÃO DE IMIGRANTES</b>  Substituir os actuais 9 títulos que permitem residir e trabalhar em território nacional por um único.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Simplificação e uniformização de vários procedimentos e consequente aumento da capacidade de resposta dos serviços.</li></ul>	✓	
M174	<b>CENTRO DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS</b>  Implementar um Centro de atendimento multicanal e em várias línguas com capacidade de informação e agendamento de actos da competência do SEF.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Descongestionamento e simplificação do acesso aos diferentes locais de atendimento do SEF.</li></ul>	✓	
M267	<b>EQUIVALÊNCIAS DE HABILITAÇÕES DOS SISTEMAS EDUCATIVOS ESTRANGEIROS</b>  Supressão da intervenção dos serviços centrais do Ministério da Educação na decisão de equivalência, atribuindo aos estabelecimentos de ensino a competência decisória plena das equivalências de habilitações dos sistemas educativos estrangeiros a cidadãos portugueses e estrangeiros, com base na definição oficial das tabelas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Economia de tempo e de custos para os particulares.</li><li>• Rápida integração no sistema de ensino, no caso de prosseguimento de estudos.</li><li>• Melhoria da capacidade de integração no mercado de trabalho.</li><li>• Reforço da capacidade de integração e coesão social.</li></ul>	✓	✓
M117	<b>ELIMINAÇÃO DE CERTIDÕES DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS</b>  Eliminar a obrigatoriedade de os contribuintes terem de requerer à Segurança Social ou aos serviços de Finanças, para efeito do seu relacionamento com outros serviços públicos, declarações de situação contributiva regularizada.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução do tempo dispendido pelos cidadãos e pelas empresas.</li><li>• Aumento da capacidade de resposta dos serviços públicos envolvidos (os serviços da Segurança Social emitiram em 2005 cerca de 150.000 certidões deste tipo).</li></ul>	✓	✓
M172	<b>SIMPLIFICAÇÃO DO REGIME DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS</b>  Consolidar, num só diploma, todos os actuais regulamentos específicos em matéria de segurança contra incêndios em edifícios e outro tipo de instalações.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhor acesso, divulgação e conhecimento do regime aplicável.</li><li>• Maior transparência do regime jurídico.</li></ul>	✓	✓



	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M219	<b>DECLARAÇÃO ELECTRÓNICA DE INÍCIO, ALTERAÇÃO E CESSAÇÃO DE ACTIVIDADE</b>  Permitir a entrega electrónica nas Finanças das obrigações declarativas relativas ao início, alteração e cessação de actividades profissionais e dispensar a sua apresentação nos serviços de Segurança Social, substituindo-a por sistemas internos de partilha de informação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução das deslocações aos serviços para estes efeitos. Tendo por referência o ano de 2005, foram entregues nas Finanças 36.946 declarações de início de actividade, 278.470 declarações de alteração de actividade e 24.677 declarações de cessação de actividade.</li></ul>		✓
M178	<b>SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO INDUSTRIAL</b>  Substituir o regime de licenciamento prévio obrigatório dos estabelecimentos industriais de menor perigosidade, incluídos no Regime 4, por um regime de declaração prévia ao exercício da actividade industrial. Articular com o regime jurídico da urbanização e da edificação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Simplificação com impacto em cerca de 400 actos de licenciamento, entre projectos de instalação de empresas e de modificações de empresas já existentes.</li></ul>		✓
M179	<b>SIMPLIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO COMERCIAL</b>  Substituir o licenciamento prévio obrigatório de estabelecimentos de comércio alimentar e certos estabelecimentos de comércio não-alimentar e de prestação de serviços num regime de declaração prévia ao exercício da actividade comercial em causa. Articular com o regime jurídico da urbanização e da edificação, incluindo a possibilidade de serem alargadas as situações de excepção a alguns tipos de obras.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução de custos e dos prazos de decisão final.</li><li>• Melhor adequação das exigências administrativas, à natureza dos riscos das actividades em presença.</li><li>• Responsabilidade do empresário e verificação das condições de instalação e laboração à posteriori com os inerentes reflexos positivos na criação de emprego e dinamização da actividade económica.</li></ul>		✓



	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M131	<b>DESMATERIALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO</b>  Simplificar o processo de exportação com eliminação dos procedimentos manuais, substituindo a declaração em papel por uma declaração electrónica e eliminando as entregas sistemáticas de documentos anexos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Eliminação, para os agentes económicos, dos custos dos formulários em papel (cerca de 250.000 a 250.000€ /ano) e do tempo dispendido nas deslocações e entrega.</li><li>• Reaffectação de recursos, na Administração pública.</li><li>• Geração de competitividade no sector da exportação.</li></ul>		✓
M302	<b>PAC ON-LINE</b>  Criar, via Internet, mecanismos de acesso dos agricultores aos processos de candidatura ao regime de ajudas previstas na Política Agrícola Comum (PAC), com simplificação de procedimentos e acompanhamento <i>on-line</i> .	<ul style="list-style-type: none"><li>• Simplificação dos procedimentos com impacto no número de candidaturas, superior a 300.000 num universo superior a 250.000 beneficiários.</li></ul>	✓	✓
M231	<b>CONCILIAR O EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E DESENVOLVIMENTO DAS POPULAÇÕES NAS ÁREAS DE REN</b>  Facilitar acções e actividades essenciais ao desenvolvimento das populações residentes em áreas de Reserva Ecológica Nacional, designadamente a construção de instalações de apoio às explorações agrícolas e de turismo rural, com salvaguarda dos valores ecológicos protegidos.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior proporcionalidade entre os interesses privados de ocupação do território e o interesse público da salvaguarda dos recursos.</li><li>• Redução em cerca de um ano dos processos que antes seguiam a tramitação do procedimento de reconhecimento de interesse público de ocupação de áreas de REN.</li></ul>	✓	



	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M308	<b>JANELA ÚNICA PORTUÁRIA</b>  Centralizar numa plataforma tecnológica a informação, a documentação e os processos relativos às várias entidades que trabalham nos portos, permitindo, aos agentes económicos, a apresentação da informação por uma única via (independentemente do porto de destino) e, às autoridades portuárias, facilitando a instrução e a tomada de decisões administrativas por via electrónica.  A “Janela Única Portuária” será um «Balcão Único Virtual» que permitirá desmaterializar os procedimentos administrativos e criar condições para a interoperabilidade dos sistemas de informação das várias autoridades a operar nos portos (portuária, marítima, aduaneira, de fronteira, de sanidade e veterinária).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução dos atrasos no trânsito portuário de mercadorias e do despacho aduaneiro, de 3 a 4 dias para 1 a 2 horas.</li><li>• Controlo efectivo da informação de suporte ao combate à fraude e evasão fiscal.</li><li>• Rastreio das mercadorias.</li><li>• Desenvolvimento do conceito de inventário em movimento para os sistemas logísticos.</li><li>• Desmaterialização de processos.</li><li>• Ganho de 12% na actividade do transporte marítimo por efeito da eficácia e fiabilização dos processos portuários.</li></ul>		✓
MO03	<b>ELIMINAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA A EMPRESAS</b>  Tornar facultativas as escrituras notariais relativas a actos da vida das empresas, deixando de ser necessário acto notarial para, designadamente, constituir, alterar, transformar, cindir ou extinguir sociedades comerciais, bastando o seu registo na Conservatória.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Poupança, aos agentes económicos, correspondente ao custo de 65.000 escrituras/ano, em média.</li></ul>		✓
MO04	<b>ELIMINAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIVROS DE ESCRITURAÇÃO MERCANTIL</b>  Simplificar a actividade dos comerciantes pela eliminação dos encargos burocráticos e financeiros inerentes à manutenção dos livros de inventário, balanço, razão e copiador, actualmente exigidos na escrita comercial. Mantêm-se os livros de actas, eliminando-se, porém, a necessidade da sua legalização prévia nas Conservatórias.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redução potencial de despesas dos agentes económicos na ordem dos 22M€, considerando o valor do emolumento cobrado pelas Conservatórias (14€) por cada acto de legalização dos livros, o universo das empresas existentes e uma estimativa das novas empresas a constituir.</li></ul>		✓
MO07	<b>DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADES MAIS FÁCIL E RÁPIDA</b>  Retirar da competência dos Tribunais os processos de dissolução e de liquidação oficiosa de sociedades comerciais por iniciativa do Estado, transferindo-os para a competência das Conservatórias.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Simplificação dos procedimentos.</li><li>• Facilitação das actividades administrativas e económicas.</li><li>• Transparência actualidade e verdade na dinâmica empresarial.</li></ul>		✓



	MEDIDAS	IMPACTOS	C	E
M001	<p><b>PRESTAÇÃO ÚNICA DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO</b></p> <p>Criar um novo modelo de prestação de contas que permita às empresas a sua apresentação por via informática, num único ponto, em conjunto e de uma só vez com outras declarações obrigatórias, designadamente no âmbito das Finanças, do Trabalho e da Segurança Social. Permitir o seu tratamento para fins estatísticos e a conseqüente eliminação de um conjunto de inquéritos feitos, entre outros, pelo Banco de Portugal e pelo Instituto Nacional de Estatística.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Eliminação de cerca de 80.000 actos burocráticos isolados, correspondentes ao universo de empresas que cumprem esta obrigação de prestação de contas, pela sua integração no conjunto de outras obrigações de informação, eliminando a multiplicação de entrega de documentos ao Estado.</li> <li>• Aumento da transparência na actividade das empresas e no tratamento estatístico da informação correspondente.</li> </ul>		✓
M333	<p><b>CAIXA POSTAL ELECTRÓNICA</b></p> <p>Disponibilizar uma caixa electrónica de correio a cada cidadão aderente, certificada, com garantia de entrega e recepção e com acessibilidade e utilização pelo respectivo titular em qualquer parte do mundo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da rapidez, comodidade e segurança no relacionamento dos cidadãos com diferentes entidades públicas e privadas facilitando o exercício de direitos, o cumprimento de deveres e o cumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul>	✓	✓
M199	<p><b>MARCA NA HORA</b></p> <p>Simplificar o processo de registo de títulos de propriedade sobre firmas e marcas, passando a poder ser feito de uma forma simples, imediata e num único balcão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Simplificação de um procedimento que actualmente demora um ano, em média, para registo de marcas.</li> </ul>		✓

Quadro 1 – Medidas Emblemáticas

C- Cidadãos  
E- Empresas

Nota: o código constante da coluna da esquerda indica o número sequencial da medida na lista infra

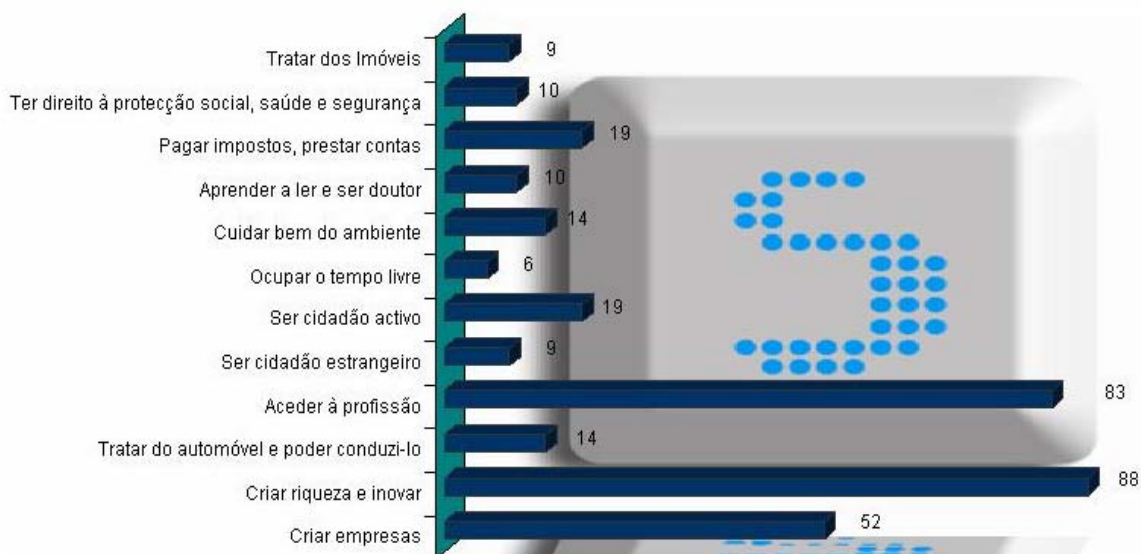


## VISTO DO LADO DOS UTENTES

As iniciativas propostas racionalizam a actividade da Administração, mas a maioria delas tem **impactos directos em diferentes domínios da vida das pessoas e das empresas**. Umam relacionam-se com o acesso a uma profissão, com a criação de uma empresa, com o exercício de uma actividade económica, com a condição de trabalhador português ou estrangeiro. Outras facilitam o exercício dos direitos: o direito à protecção social na vida activa e depois dela, o direito à educação, o direito aos cuidados de saúde, o direito de participação política.

Agrupar as medidas em função dos acontecimentos de vida com que se relacionam constitui uma tentativa para pensar a simplificação não apenas como um instrumento de racionalização da actividade da Administração Pública, mas sobretudo um meio de **facilitar a vida dos cidadãos e das empresas** e reforçar a sua **confiança** nas instituições de que são os últimos titulares. Em suma, reorganizar a Administração também na lógica da procura e não apenas da oferta de serviços.

É por isso que a metodologia que seguiremos nos próximos passos deste programa estimulará formas de **participação activa de utentes** e das suas organizações representativas, na identificação de áreas críticas necessitadas de medidas de simplificação e no estabelecimento de prioridades.







## UM PROGRAMA EM VÁRIAS FRENTES

Os instrumentos que conduzem à simplificação podem ser de diferente natureza. A desregulamentação é o mais radical de todos eles. Mas não é o único, nem necessariamente o mais aconselhado. Significativamente, os programas congéneres ao **Simplex**, em curso noutros países e recomendados por organização internacionais, particularmente pela União Europeia e pela OCDE, são genericamente conhecidos como iniciativas para a "**Better Regulation**" e não para a "*deregulation*".

A simplificação pode assim resultar de múltiplos factores, designadamente, da facilitação do acesso a serviços e informações, da supressão de procedimentos redundantes e obsoletos, da desmaterialização de procedimentos e da sua disponibilização em outros canais de atendimento, como a voz e da harmonização e consolidação legislativa de regimes jurídicos.

Agregámos o conjunto de 333 iniciativas para o ano 2006 em **seis vertentes** ou grupos, considerando o seu objectivo principal.

	<b>Eliminação de certidões</b>
I.	Reforço dos canais de comunicação dentro da Administração e de partilha da informação pública, no respeito dos direitos dos cidadãos, nomeadamente em matéria de protecção de dados pessoais.
	<b>Eliminação do papel/desmaterialização</b>
II.	Aproveitamento das facilidades oferecidas pelas tecnologias da informação e da comunicação para eliminar os antigos circuitos do papel, facilitando o acesso e diminuindo os custos de gestão.
	<b>Simplificação/Desburocratização</b>
III.	Combate à complexidade dos processos, fazendo a sua reengenharia, reduzindo o volume dos documentos e a rigidez das práticas administrativas.



<b>Desregulamentação</b>	
<b>IV.</b>	Eliminação dos controlos e dos constrangimentos prévios, desnecessários ou desproporcionados, desenvolvendo o princípio da confiança e da responsabilização.
<b>Facilitação do acesso aos serviços públicos</b>	
<b>V.</b>	Articulação dos diferentes organismos públicos que actuam no âmbito do mesmo procedimento, numa lógica de integração de serviços e de partilha da informação.
<b>Harmonização e consolidação de regimes jurídicos</b>	
<b>VI.</b>	Melhoria do acesso e da compreensibilidade das leis e regulamentos, reduzindo custos de interacção com os cidadãos e as empresas e no interior da própria Administração.

Quadro 2 – Frentes de actuação

A distribuição do número de medidas por estas seis vertentes está representada no Quadro III. Segue-se a sua explicitação por vertente, com indicação do Ministério ou Ministérios responsáveis e da data em que está prevista a sua conclusão.

Essa informação permitirá um controlo trimestral da execução do programa que ficará disponível para informação pública.

<b>Tema</b>		<b>N.º de Medidas</b>
I.	Eliminação de Certidões	101
II.	Eliminação do papel/Desmaterialização	108
III.	Simplificação/desburocratização	81
IV.	Desregulamentação	7
V.	Facilitação do acesso aos serviços públicos	21
VI.	Consolidação de regimes jurídicos	15
		<b>333</b>

Quadro 3 – Medidas por frente



## UM COMPROMISSO PARA 2006

I.

### ELIMINAÇÃO DAS CERTIDÕES

*Reforçar os canais de comunicação e a partilha da informação pública*


As “certidões” são a face visível da incomunicabilidade dos serviços públicos administrativos e da sua desconfiança face aos cidadãos. Obrigar os cidadãos e as empresas a fazerem prova perante determinados serviços públicos de informações geradas e guardadas nos mesmos ou noutros serviços públicos é um anacronismo que acarreta encargos e custos desnecessários e alimenta rotinas e burocracias inúteis.

A modernização da Administração Pública pressupõe a agregação, a comunicação e a partilha dos serviços. A eliminação total da obrigatoriedade de requerer e de proceder à entrega física destas certidões é um dos objectivos a atingir.

Sem diminuição dos direitos de privacidade dos cidadãos e reforçando as garantias da veracidade, pertinência e actualidade da informação, a eliminação destas certidões e de outros documentos probatórios do mesmo tipo, será substituída por controlos internos resultantes de troca de informações entre os serviços públicos envolvidos.

**A eliminação destas certidões surge, assim, emblematicamente em primeiro lugar no programa de simplificação legislativa e administrativa “SIMPLEX 2006”.**


### CERTIDÕES DE REGISTO CRIMINAL

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>  <b>M014 a M108</b> – Eliminar, na interacção dos cidadãos com os serviços públicos, a necessidade de apresentação de certidões de registo criminal em 95 situações, onde hoje é exigida.         </p> <p>           As referidas situações vão desde o exercício de actividades profissionais (funcionário público, notário, revisor oficial de contas, pessoal das salas de jogo, trabalhador portuário, tripulante de ambulância, prestamista, guarda nocturno, guarda prisional, polícia de segurança pública, agente de propriedade industrial...); à obtenção de licenças (pesca, caça, uso e porte de arma de defesa pessoal, aluguer de veículo automóvel de passageiros e de mercadorias, exploração de zona franca, detenção de animal perigoso...); à obtenção de alvarás (empresas de trabalho temporário, escolas de condução, táxis, transportes de doentes...); à pertença a órgãos sociais         </p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p>MJ</p>




MEDIDA	DATA / RESP.
de pessoas colectivas (caixas de crédito agrícola, instituições de crédito/sociedades financeiras, empresas de seguros ou escolas de condução) e ao acesso a actividades económicas (segurança privada, transitária, comércio de armas e munições ou exploração de embarcações em actividades marítimo-turísticas).	

#### CERTIDÃO PERMANENTE DAS EMPRESAS

MEDIDA	DATA / RESP.
 <b>M112</b> - Criar um sítio Web, gerido pelos serviços do Ministério da Justiça, para colocação e publicitação de certidões permanentes das empresas que adiram e paguem o respectivo serviço. Enquanto a certidão estiver on-line, nenhuma entidade pública poderá exigir das empresas aderentes, qualquer certidão probatória de factos dela constantes.	Dez. 2006  MJ

#### CERTIDÕES COMPROVATIVAS DA INEXISTÊNCIA DE DÍVIDAS

MEDIDA	DATA / RESP.
 <b>M117</b> – Alterar as normas legais e os procedimentos burocrático-administrativos que impõem aos contribuintes a comprovação da regularização da sua situação perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, como condição para requerer benefícios fiscais, exercem determinado tipo de actividades ou praticaram certos actos, designadamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Autorizações a tipografias para impressão de documentos de transporte;</li><li>• Concessão de benefício fiscal automóvel; do estatuto de operador do IEC; de autorização para a constituição de interposto fiscal; de isenções no âmbito dos IEC;</li><li>• Concessão de autorizações para regimes suspensivos e regimes aduaneiros económicos; regime de introdução em livre prática com destino especial; concessão de autorizações para armazéns de depósito temporário e para armazéns de exportação. Aprovação dos beneficiários do regime de introdução em livre prática</li></ul>	Dez. 2006  MFAP



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>com franquia de direitos. Apreciação dos pedidos de intervenção aduaneira no âmbito da defesa dos direitos de propriedade intelectual;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação do risco do operador no âmbito da fraude e evasão fiscal.</li></ul> <p>Visa-se a dispensa total, no relacionamento dos cidadãos com os serviços públicos, da exigência de certidões comprovativas da inexistência de dívidas à Administração Fiscal e à Segurança Social, ou de outro meio de prova documental, relativo a factos desta natureza, constantes de registos e arquivos de serviços públicos.</p>	

#### CERTIDÕES COMPROVATIVAS DE RENDIMENTOS

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>✚ <b>M218</b> – Eliminar a obrigatoriedade de efectuar a prova anual de rendimentos do agregado familiar do beneficiário de Abono de Família. Substituição da referida prova documental pela utilização automática da informação constante da declaração de IRS. Para os contribuintes isentos parte-se do princípio de que têm rendimentos reduzidos, sem prejuízo de fiscalizações aleatórias ou da sujeição a prova de rendimento inicial e subsequente, no caso de haver alterações relevantes, actualizadas de 3 em 3 anos.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b> <b>MFAP</b></p>

#### CERTIDÕES COMPROVATIVAS DE INÍCIO E CESSAÇÃO DE ACTIVIDADES E OUTROS DOCUMENTOS PROBATÓRIOS

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>✚ <b>M219</b> – Eliminar a apresentação de documentos probatórios de início e de cessação de actividades profissionais e empresariais e respectivas alterações, exigidos pela Segurança Social para avaliação das relações jurídicas de vinculação e contributivas de pessoas singulares e colectivas, substituindo-os pela transmissão automática dessas informações pela Administração Fiscal.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b> <b>MFAP</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➤ <b>M220</b> – Transferir a competência da verificação do requisito da involuntariedade do desemprego para o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), evitando que o beneficiário tenha de cumprir as obrigações de exibição e entrega de prova documental em duas entidades distintas. A informação passará a ser transmitida electronicamente à Segurança Social conjuntamente com os restantes requisitos cuja verificação já integra as competências do IEFP.</p>	<p>Mar. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b></p>
<p>➤ <b>M221</b> – Generalizar a aceitação de documentos probatórios digitalizados, com certificação do emissor, para a instrução de processos, designadamente processos de atribuição de prestações, definindo um adequado regime sancionatório.</p>	<p>Abr. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b></p>



## II. ELIMINAÇÃO DO PAPEL/DESMATERIALIZAÇÃO

*Promover a integração das tecnologias da informação e da comunicação*

As tecnologias da informação e os avanços da electrónica permitem que os antigos circuitos do papel se façam hoje através de processos informatizados e desmaterializados.

Os suportes documentais em papel eram simultaneamente registo e prova de factos e acontecimentos. A sua substituição por suportes electrónicos obriga a garantir essas duas funcionalidades, imprescindíveis para manter os níveis de confiança necessários à vida em sociedade.



À integração das novas tecnologias na Administração Pública deve corresponder a reengenharia dos processos e dos procedimentos administrativos, de forma a:

- ✓ Melhorar a troca de informação e promover a partilha de informação desmaterializada.
- ✓ Generalizar a prática dos formulários digitais inteligentes (com ajuda ao preenchimento), interactivos (com preenchimento automático de campos a partir de dados constantes nos respectivos serviços públicos) e transaccionais (com possibilidade de envio em linha e assinatura electrónica).
- ✓ Facilitar o suprimento oficioso de deficiências de instrução dos processos administrativos por via electrónica.
- ✓ Impulsionar os sistemas de reclamação “on-line”.
- ✓ Promover sistemas de acompanhamento “on-line” pelos interessados, dos respectivos processos administrativos.

Nem sempre a desmaterialização de procedimentos promove de imediato a simplificação. Mas mesmo quando isso não acontece, ao tornar mais visível a complexidade de certos procedimentos, ela constitui um impulso à sua simplificação futura.

**O “Cartão do Cidadão” dará a todos e cada um dos cidadãos nacionais os meios necessários (certificação electrónica e assinatura digital) para a sua interacção segura com os serviços electrónicos públicos.**

### FORMULÁRIOS ELECTRÓNICOS

MEDIDA	DATA / RESP.
 <b>M109</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Justiça e no âmbito do projecto “Empresa na Hora”, formulário electrónico para adesão plena e imediata aos centros de arbitragem do consumo.	Jun. 2006 MJ
 <b>M110</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Justiça, formulário electrónico para a celebração automática de convenções arbitrais.	Jun. 2006 MJ



MEDIDA	DATA / RESP.
➔ <b>M123</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos, para os pedidos e requerimentos previstos na Reforma Aduaneira.	Dez. 2006 MFAP
➔ <b>M124</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de simplificações no âmbito do regime de trânsito da União Europeia.	Dez. 2006 MFAP
➔ <b>M125</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de procedimentos simplificados associados à prova do estatuto comunitário.	Dez. 2006 MFAP
➔ <b>M126</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de procedimento simplificado no âmbito da emissão do Documento de Controlo T5.	Dez. 2006 MFAP
➔ <b>M127</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de procedimento simplificado da declaração aduaneira.	Dez. 2006 MFAP
➔ <b>M128</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulários electrónicos e impressos para os pedidos de utilização de fórmulas de fabrico para efeitos de restituições à exportação.	Dez. 2006 MFAP
➔ <b>M137</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Finanças, formulário electrónico para os pedidos de vigilância de importação de calçado da China e produtos siderúrgicos.	Dez. 2006 MFAP
➔ <b>M152</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer averbamento em alvará de escolas de condução.	Set. 2006 MAI
➔ <b>M153</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a emissão de licença de instrução por veículo /averbamento ou revogação da mesma licença.	Set. 2006 MAI





MEDIDA	DATA / RESP.
➔ <b>M154</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova teórica dos candidatos a condutores, eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.	Set. 2006 <b>MAI</b>
➔ <b>M155</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova teórica oral dos candidatos a condutores, eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.	Set. 2006 <b>MAI</b>
➔ <b>M156</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova prática de ciclomotor ou de motociclo de cilindrada não superior a 50 cm <sup>3</sup> , eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.	Set. 2006 <b>MAI</b>
➔ <b>M157</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova de aptidão e de comportamento (automóveis e motocicletas), eliminando a obrigatoriedade de instrução do pedido com fotocópia do bilhete de identidade, da licença de aprendizagem e do atestado médico.	Set. 2006 <b>MAI</b>
➔ <b>M158</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a revisão de prova teórica do exame de condução.	Set. 2006 <b>MAI</b>
➔ <b>M160</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova teórica da condução ou de mecânica automóvel.	Set. 2006 <b>MAI</b>
➔ <b>M161</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização de prova prática de condução por categoria ou subcategoria.	Set. 2006 <b>MAI</b>



MEDIDA	DATA / RESP.
➔ <b>M162</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para candidatura ao curso de examinador de condução.	Set. 2006 MAI
➔ <b>M163</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a realização das provas escrita, oral e prática do curso de examinador de condução.	Set. 2006 MAI
➔ <b>M164</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a revisão da prova escrita de exame de instrutor, de subdirector de escola de condução, de examinador de condução ou de inspector de veículos.	Set. 2006 MAI
➔ <b>M165</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a revalidação ou o averbamento em documento sem substituição.	Set. 2006 MAI
➔ <b>M166</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a transferência de processos de exame de condução ou relativos a veículo entre serviços regionais a solicitação do interessado.	Set. 2006 MAI
➔ <b>M167</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a alteração de residência em licença de aprendizagem, com acto de impressão do documento <i>in loco</i> .	Set. 2006 MAI
➔ <b>M169</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer autorização para circulação de veículos que transportam matérias perigosas.	Set. 2006 MAI
➔ <b>M170</b> – Disponibilizar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação (DGV), formulário electrónico para requerer a emissão de cartão de estacionamento para pessoas com deficiência.	Set. 2006 MAI



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M207</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, formulários electrónicos para o estabelecimento dos contactos mais fáceis e expeditos entre os contribuintes, os serviços e as diferentes instituições da Segurança Social (informações mais frequentes, agendamento de reuniões...).</p>	<p>Jun. 2006 MTSS</p>
<p>➔ <b>M225</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, formulários electrónicos para candidatura ao Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras, com redução ao mínimo do suporte documental necessário à demonstração de evidências de acreditação.</p>	<p>Dez. 2006 MTSS</p>
<p>➔ <b>M227</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a todos os desempregados inscritos nos Centros de Emprego, formulário electrónico para requerer a emissão de declaração comprovativa da situação de desempregado inscrito no Centro de Emprego, para fins de redução de rendas de casa em habitações sociais.</p>	<p>Mar. 2006 MTSS</p>
<p>➔ <b>M228</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a todos os desempregados inscritos nos Centros de Emprego, formulário electrónico para requerer a emissão de declaração comprovativa da situação de desempregado inscrito no Centro de Emprego para efeitos de apresentação de pedidos de apoios no acesso ao Direito e Tribunais.</p>	<p>Dez. 2006 MTSS</p>
<p>➔ <b>M259</b> – Desmaterializar cerca de 18 modelos de impressos associados ao recenseamento escolar, para vários fins e para os vários níveis e tipos de ensino, recolhendo-os através de formulários electrónicos.</p>	<p>Out. 2006 ME</p>
<p>➔ <b>M260</b> – Criar formulários electrónicos para o pedido de autorização de criação de Estabelecimentos de Ensino Particular ou Cooperativo, dispensando o requerente de se dirigir aos serviços e disponibilizando informação estruturada e de acesso mais facilitado através da Internet.</p>	<p>Set. 2006 ME</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M261</b> - Criar formulários electrónicos para o pedido de concessão do Paralelismo/Autonomia Pedagógico(a) a Estabelecimentos de Ensino. Disponibilizar informação estruturada e de acesso mais facilitado aos cidadãos através da Internet, com possibilidade de recepção do pedido e respectivos anexos de instrução do processo via correio electrónico.</p>	<p>Set. 2006 <b>ME</b></p>
<p>➔ <b>M262</b> - Criar formulários electrónicos para pedido de autorização de funcionamento de novas Escolas Profissionais, disponibilizando de informação estruturada e de acesso mais facilitado aos cidadãos através da Internet.</p>	<p>Set. 2006 <b>ME</b></p>
<p>➔ <b>M264</b> – Criar formulários electrónicos de candidatura ao funcionamento de escolas particulares de ensino vocacional e de secções, disponibilizando, de modo sistematizado e <i>on-line</i>, informação técnica e suporte legal.</p>	<p>Set. 2006 <b>ME</b></p>
<p>➔ <b>M265</b> – Simplificar o processo de equiparação a bolseiro e concessão de licença sabática, desmaterializando a emissão interna de pareceres, disponibilizando informação estruturada e de acesso mais facilitado através da Internet e implementando o e-mail directo.</p>	<p>Set. 2006 <b>ME</b></p>
<p>➔ <b>M291</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para requerer autorização para a prática de pesca lúdica, com sistema de renovação por Multibanco.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M298</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para requerer parecer sobre valorização agrícola de lamas de ETAR.</p>	<p>Ago. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M299</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, formulário electrónico para requerer parecer sobre valorização agrícola de subprodutos animais transformados de origem animal.</p>	<p>Ago. 2006 <b>MADRP</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M303</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de fichas electrónicas para cumprimento da obrigatoriedade do envio ao IMOPPI, pelos donos de obras públicas, da relação das empreitadas adjudicadas e da relação dos trabalhos a mais, com eliminação do envio de informação em suporte de papel.</p>	<p>Dez. 2006 MOPTC</p>
<p>➔ <b>M304</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulário electrónico para inscrição de projectistas e instaladores de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED), com inclusão de melhorias técnicas no processo já desmaterializado, designadamente, a integração da estrutura de navegação (<i>breadcrumb</i>); a colocação de um acesso ao serviço <i>help-desk</i> e a colocação on-line da digitalização dos certificados de conformidade e dos termos de responsabilidade emitidos pelas entidades certificadoras.</p>	<p>Dez. 2006 MOPTC</p>
<p>➔ <b>M305</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulário electrónico para a emissão de certificados de exame de aptidão – Serviço de Amador, com inclusão de melhorias técnicas no processo desmaterializado, designadamente, a integração da estrutura de navegação (<i>breadcrumb</i>) e a colocação de um acesso ao serviço <i>help-desk</i>.</p>	<p>Dez. 2006 MOPTC</p>
<p>➔ <b>M307</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do GPIAA, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de formulário único e uniformizado para efeitos de notificação obrigatória de acidentes e incidentes com aeronaves civis, com subsequente disponibilização on-line dos relatórios de investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis e divulgação dos diversos instrumentos de gestão, dando a conhecer as actividades desenvolvidas e os recursos afectos ao GPIAA.</p>	<p>Dez. 2006 MOPTC</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➤ <b>M310</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulário de inscrição em exame de certificação profissional para transporte de passageiros; para transporte de passageiros em táxi; para transporte de mercadorias e para prestação de serviço em veículos pronto-socorro, com pagamento da taxa por Multibanco.</p>	Dez. 2006 MOPTC
<p>➤ <b>M317</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de formulário para acesso e obtenção de licença de veículo para transporte de passageiros e para transporte de mercadorias.</p>	Dez. 2006 MOPTC









#### PROCEDIMENTOS ELECTRÓNICOS

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➤ <b>M002</b> – Disponibilizar, no sítio Internet do Ministério da Justiça, a possibilidade de constituição de empresas <i>on-line</i>.</p>	Jun. 2006 MJ
<p>➤ <b>M010</b> – Desmaterializar os actos de registo, tornando possível requerê-los sem deslocação física às Conservatória, através da sua disponibilização <i>on-line</i>, no sítio Internet do Ministério da Justiça.</p>	Dez. 2006 MJ
<p>➤ <b>M115</b> – Alargar a aceitação de formas de desmaterialização de facturas e documentos equivalentes com relevância fiscal, emitidos por sujeitos passivos e destinados aos consumidores finais. Revisão da Portaria 118/90, em conjugação com as recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho.</p>	Dez. 2006 MFAP
<p>➤ <b>M116</b> – Alterar as condições de apresentação dos pedidos de emissão de certificados de renúncia à isenção de IVA na transmissão ou locação de imóveis, permitindo a apresentação de pedidos e a emissão de certificados por via electrónica.</p>	Dez. 2006 MFAP



MEDIDA	DATA / RESP.
✚ <b>M119</b> – Permitir a entrega das declarações relativas ao início, alteração e cessação de actividade de pessoas colectivas, via Internet e dispensar a deslocação dos contribuintes ao Serviço de Finanças, aproveitando a informação fornecida on-line pela Conservatória do Registo Comercial (processo iniciado com a "empresa na hora").	Abr. 2006 MFAP
✚ <b>M120</b> – Dispensar o contacto directo com os serviços, permitindo aceder via Internet aos certificados necessários para recuperação de IVA fora do território português.	Jun. 2006 MFAP
✚ <b>M121</b> – Permitir às igrejas radicadas e às Instituições Particulares de Solidariedade Social requerer electronicamente a restituição de IVA, com dispensa da remessa em papel dos documentos que fundamentam a obtenção do reembolso.	Dez. 2006 MFAP
✚ <b>M122</b> – Permitir aos sujeitos passivos não estabelecidos no território nacional requerer electronicamente a restituição de IVA, com dispensa da remessa em papel dos documentos que fundamentam a obtenção do reembolso.	Dez. 2006 MFAP
✚ <b>M130</b> – Desmaterializar e informatizar o processo das declarações sumárias no âmbito do processo de contramarcas.	Dez. 2006 MFAP
✚ <b>M131</b> – Desmaterializar as declarações de exportação, com informatização e simplificação de procedimentos. Substituir a declaração de exportação em papel por uma declaração electrónica.	Dez. 2006 MFAP
✚ <b>M132</b> – Seleccionar automaticamente e informatizar os controlos das declarações aduaneiras.	Dez. 2006 MFAP
✚ <b>M133</b> – Desmaterializar as declarações aduaneiras de importação. Reformular a aplicação STADA /Importação, incluindo novas funcionalidades, designadamente a certificação electrónica, e o alargamento do universo da liquidação automática.	Dez. 2006 MFAP



MEDIDA	DATA / RESP.
 <b>M134</b> – Desmaterializar as declarações aduaneiras de veículos (DAV) e os DU de Importação, com possibilidade de utilização da Internet para o envio das DAV e DU entre os operadores e os serviços alfandegários.	Jun. 2006 <b>MFAP</b>
 <b>M140</b> – Criar, no endereço <a href="http://www.dgaiec.gov.pt">www.dgaiec.gov.pt</a> , um documento único e electrónico de cobrança para prestação de garantias aduaneiras, com possibilidade de constituição de garantia em qualquer ponto do país, por Multibanco/CTT/sites de <i>homebanking</i> .	Dez. 2006 <b>MFAP</b>
 <b>M141</b> – Desmaterializar e simplificar o sistema informático de apoio às caixas aduaneiras, com dispensa das actuais comunicações escritas.	Dez. 2006 <b>MFAP</b>
 <b>M143</b> – Desmaterializar e desenvolver o sistema informático de apoio às caixas aduaneiras, alargando as modalidades de pagamento dos DUC aduaneiros, com recurso à Internet e à Banca.	Dez. 2006 <b>MFAP</b>
 <b>M147</b> - Simplificar os processos e os procedimentos de reclamação fiscal, possibilitando a entrega das petições pela Internet, a consulta do processo <i>on-line</i> , a feitura e a recepção de comunicações e notificações electrónicas.	Dez. 2006 <b>MFAP</b>
 <b>M168</b> – Criar mecanismos de entrega por via electrónica, no sítio da Direcção-Geral de Viação (DGV), do registo informático de homologações ou de extensões de homologação, de veículos; sistemas; componentes; acessórios e unidades técnicas.	Dez. 2006 <b>MAI</b>
 <b>M189</b> – Desmaterializar e simplificar os procedimentos no âmbito da emissão de pareceres nos processos de candidatura às Medidas de Apoio às Actuais Infra-estruturas Associativas na área do Turismo.	Jun. 2006 <b>MEI</b>
 <b>M190</b> – Desmaterializar e simplificar os procedimentos no âmbito da emissão de parecer pela Direcção-Geral de Turismo sobre a “substância económica” da reorganização empresarial, na área do Turismo.	Jun. 2006 <b>MEI</b>





MEDIDA	DATA / RESP.
➔ <b>M206</b> – SPET@NET Disponibilizar <i>on-line</i> a consulta personalizada dos processos de cobrança de dívidas à Segurança Social, com desenvolvimento de serviços <i>on-line</i> também no âmbito do processo executivo.	Jun. 2006 MTSS
➔ <b>M213</b> – Possibilitar aos cidadãos o requerimento de algumas prestações sociais e pensões de reforma pela Internet, através do serviço “Segurança Social Directa”.	Mar. 2006 MTSS
➔ <b>M214</b> – Possibilitar aos cidadãos, através do serviço “Segurança Social Directa”, o pedido de declaração da situação contributiva pela Internet, através do serviço “Segurança Social Directa”.	Mar. 2006 MTSS
➔ <b>M215</b> – Possibilitar aos contribuintes da Segurança Social a alteração de morada pela Internet, através do serviço “Segurança Social Directa”.	Mar. 2006 MTSS
➔ <b>M216</b> – Disponibilizar um simulador de pensões com base nos dados residentes no Sistema de Informação da Segurança Social pela Internet, através do serviço “Segurança Social Directa”.	Mar. 2006 MTSS
➔ <b>M245</b> – Definir um modelo único de registo electrónico de dados sobre produção de resíduos e de produtos, ou bens colocados no mercado.	Jun. 2006 MAOTDR MTSS MEI MADRP
➔ <b>M246</b> – Criar espaços de trabalho electrónico para grupos específicos de interesses nomeadamente para as comissões de acompanhamento de fluxos específicos de resíduos.	Dez. 2006 MAOTDR
➔ <b>M251</b> - Introduzir, no próximo ano lectivo, processos electrónicos de candidatura ao ensino superior público e generalizar processos de inscrição electrónica (matrícula) nos estabelecimentos de ensino superior.	Dez. 2006 MCTES



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M252</b> - Introduzir um novo regime de equivalência para prosseguimento de estudos no ensino superior, assegurando a creditação de toda a formação superior adquirida, no país ou no estrangeiro, na mesma área e nível de estudos, através da aplicação do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), abandonando o sistema de equivalência disciplina a disciplina.</p>	<p>Set. 2006</p> <hr/> <p>MCTES</p>
<p>➔ <b>M253</b> - Criar um regime de equivalência a cursos de ensino superior que tenha em consideração não só as habilitações académicas, mas também a qualificação e a experiência profissional adquiridas, dando resposta às situações em que a mobilidade profissional entre países se encontra limitada pelas diferenças nos respectivos modelos de formação.</p>	<p>Set. 2006</p> <hr/> <p>MCTES</p>
<p>➔ <b>M254</b> - Alterar os procedimentos de transferência e mudança de curso, integrando num só regime os estudantes oriundos de estabelecimentos nacionais e estrangeiros, alargando os limites à admissão e simplificando os procedimentos.</p>	<p>Jul. 2006</p> <hr/> <p>MCTES</p>
<p>➔ <b>M255</b> - Simplificar o processo de atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior, através da redução do número de documentos a apresentar e da uniformização do processo e dos procedimentos de análise das candidaturas.</p>	<p>Ago. 2006</p> <hr/> <p>MCTES</p>
<p>➔ <b>M256</b> - Simplificar o processo de contratação de docentes e investigadores estrangeiros, eliminando as medidas burocráticas que dificultam o recurso a pessoal altamente qualificado proveniente de outros países.</p>	<p>Ago. 2006</p> <hr/> <p>MCTES MFAP MAI</p>
<p>➔ <b>M257</b> - Simplificar o regime de autorização de deslocações ao estrangeiro dos docentes e investigadores das instituições públicas de ensino superior e de ciência e tecnologia para participação em actividades relacionadas com projectos de investigação ou em reuniões científicas, cometendo a competência para tal aos órgãos próprios das instituições.</p>	<p>Ago. 2006</p> <hr/> <p>MCTES MAI</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
✚ <b>M277</b> - Desmaterializar e simplificar os processos de autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos e de autorização de importação paralela de produtos fitofarmacêuticos.	Dez. 2006 <b>MADRP</b>
✚ <b>M278</b> - Desmaterializar e simplificar os processos de reconhecimento de organizações de agricultores em protecção e produção integradas das culturas, com acreditação de técnicos para prestação de assistência técnica em protecção e produção integradas das culturas.	Dez. 2006 <b>MADRP</b>
✚ <b>M279</b> - Desmaterializar e simplificar os processos de reconhecimento oficial de organizações que tenham a seu cargo a realização de ensaios de eficácia de produtos fitofarmacêuticos em Portugal.	Dez. 2006 <b>MADRP</b>
✚ <b>M280</b> - Desmaterializar e simplificar os processos de registo oficial, conservação, salvaguarda legal e transferência de material vegetal autóctone com interesse actual ou potencial para a actividade agrária, agro-florestal e paisagística. Autorização de colocação de bocidas no mercado (apenas produtos preservadores de madeira).	Dez. 2006 <b>MADRP</b>
✚ <b>M281</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de registo oficial de operadores económicos, no âmbito do regime fitossanitário.	Dez. 2006 <b>MADRP</b>
✚ <b>M282</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de acreditação para o exercício da actividade de técnico responsável.	Dez. 2006 <b>MADRP</b>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M283</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de autorização para o exercício da actividade de distribuição e ou venda de produtos fitofarmacêuticos. Autorização de agregação de novos armazéns às empresas de distribuição e ou estabelecimentos de venda de produtos fitofarmacêuticos; Autorização para o exercício de actividade de prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos por empresas de aplicação terrestre; Autorização para o exercício da actividade de prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos por empresários em nome individual.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M293</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de certificação da denominação de origem “Porto” e “Douro”, por emissão electrónica – via portal <a href="http://www.ivdp.pt">www.ivdp.pt</a></p>	<p>Jun. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M294</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de emissão de certificados de controlo de qualidade, por emissão electrónica – via portal <a href="http://www.ivdp.pt">www.ivdp.pt</a></p>	<p>Jun. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M295</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de aprovação de rótulos, com aceitação de maquetas por via electrónica.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M296</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de emissão de boletins de análise, por via electrónica – portal <a href="http://www.ivdp.pt">www.ivdp.pt</a></p>	<p>Jun. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M297</b> – Simplificar e flexibilizar o processo de avaliação do impacto ambiental com base em informação digital georeferenciada.</p>	<p>Ago. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M301</b> – Desmaterializar e simplificar os processos de inspeções fitossanitárias nos pontos de entrada da União Europeia, com a criação, no aeroporto de Faro, do Posto de Inspeção Fronteiriça – Vegetal.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MADRP</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
✦ <b>M302</b> - Criar, via Internet, mecanismos de acesso dos agricultores aos processos de candidatura ao regime de ajudas previstas na Política Agrícola Comum (PAC), com simplificação de procedimentos e acompanhamento <i>on-line</i> .	Dez. 2006 <b>MADRP</b>
✦ <b>M311</b> – Criar um sistema multimédia para a realização de exames de certificação profissional para transporte de passageiros; para transporte de passageiros em táxi profissional; para transporte de mercadorias e para prestação de serviço em veículos pronto-socorro.	Dez. 2006 <b>MOPTC</b>
✦ <b>M322</b> – Exames de Navegador de Recreio e Emissão de Cartas correspondentes. Implementação de um sistema via Internet de recolha de informação <i>on-line</i> junto de Entidades Formadoras da Náutica de Recreio.	Jun. 2006 <b>MOPTC</b>
✦ <b>M325</b> – Criar um sistema de recolha de informação <i>on-line</i> , via Internet, junto da comunidade portuária (Capitania, Agentes de Navegação e Alfandega) para desburocratização e simplificação dos procedimentos relativo à entrada, saída e manobra de navios e à movimentação de mercadorias.	Dez. 2006 <b>MOPTC</b>
✦ <b>M326</b> – Melhorar o canal de comunicação, via Internet, com divulgação permanente do estado de progresso do empreendimento do projecto de alta velocidade ferroviária.	Dez. 2006 <b>MOPTC</b>
✦ <b>M327</b> – Indicar, no sítio Internet da REFER, os procedimentos e contactos a estabelecer de acordo com a tipificação dos diversos tipos de pedidos de pareceres/informação para a delimitação do domínio público ferroviário e para a concessão de licenças temporárias para a ocupação de terrenos de domínio público ferroviário.	Jun. 2006 <b>MOPTC</b>
✦ <b>M332</b> - Possibilitar aos cidadãos a apresentação de queixas relativamente a procedimentos alegadamente violadores da lei praticados por órgãos das autarquias locais por via electrónica através da página da Internet da IGAT e sob um modelo tipo que permite a recolha dos elementos essenciais das situações denunciadas.	Dez. 2006 <b>PCM</b>

**INTERFACES PARA PARTILHA DE INFORMAÇÃO**

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M135</b> – Assegurar a interoperabilidade da base de dados do Licenciamento com o STADA, visando a autenticação electrónica dos seguintes certificados: (i) Certificado de Importação, (ii) Certificado de Exportação, (iii) Certificado de Restituições e (iv) Certificado para Cânhamo importado.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MFAP</b></p>
<p>➔ <b>M136</b> – Assegurar a interoperabilidade da base de dados do Licenciamento com o STADA, visando a autenticação electrónica das seguintes licenças de importação: (i) têxteis, (ii) siderúrgicos, (iii) precursores de drogas; e das seguintes licenças de exportação: (i) duplo uso (ii) precursores de droga.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MFAP</b></p>
<p>➔ <b>M209</b> – Criar interface informático para troca de dados com a área do Emprego, possibilitando transferir informação entre o sistema de informação do IEFP e os vários subsistemas do sistema de informação da Segurança Social, com vista a um maior controlo na gestão da prestação de desemprego e a uma maior simplificação do processo de atribuição deste direito.</p>	<p>Jun. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b></p>
<p>➔ <b>M210</b> - Interface informático entre a Segurança Social e o Ministério das Finanças, para troca de informação relativa ao início e cessação de actividade dos trabalhadores independentes e das empresas, dispensando estas entidades deste requisito junto da segurança social.</p>	<p>Mar. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b> <b>MFAP</b></p>
<p>➔ <b>M211</b> – Criar interface informático entre a Segurança Social e o Ministério da Saúde, para que os Centros de Saúde passem a poder remeter por via electrónica os certificados de incapacidade temporária (CIT), libertando os beneficiários desta obrigatoriedade, com os consequentes ganhos administrativos e de eficiência na atribuição da prestação.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS MS</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M212</b> – Criar interface informático para troca de informações entre a Segurança Social o Ministério da Justiça e a Câmara dos Solicitadores, para que possam mutuamente aceder, no âmbito de processos judiciais, a elementos de identificação completa e ao domicílio das partes, bem como, no âmbito específico dos processos executivos, a informação de natureza financeira, designadamente no que diz respeito a valores de remunerações, prestações e pensões.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MTSS MJ</b></p>
<p>➔ <b>M217</b> – Identificação de Pessoas Singulares no Sistema de Segurança Social. Registo no Sistema de Segurança Social a partir dos dados transmitidos electronicamente pelo Ministério da Justiça. Permitir carregar os registos de nascimentos, tendo como objectivo a Identificação no Sistema de Segurança Social.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MTSS</b></p>
<p>➔ <b>M226</b> – Criar interface informático entre a Segurança Social e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI), eliminando a obrigatoriedade de apresentação de declaração de inscrição no Centro de Emprego da área de residência.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MTSS</b></p>
<p>➔ <b>M333</b> - Disponibilizar uma caixa electrónica de correio para cada cidadão aderente, certificada, com garantia de entrega e recepção e com acessibilidade e utilização pelo respectivo titular em qualquer parte do mundo. A caixa postal electrónica permitirá o contacto expedito e seguro entre os cidadãos e as entidades públicas e privadas com quem se relaciona no exercício de direitos, no cumprimento de deveres e no âmbito de contratos de prestação de serviços, facilitando o pagamento de facturas, a disponibilização de informações e a recepção e envio de mensagens.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MOPTC</b></p>



## SIMPLIFICAÇÃO/DESBUROCRATIZAÇÃO

III.

*Trabalhar sobre a complexidade dos processos, o volume dos documentos e a rigidez das práticas administrativas*

A complexidade dos processos, a duplicação de procedimentos e a quantidade excessiva de documentos exigidos aos cidadãos, no quadro dos processos decisórios públicos, são características inerentes a modelos organizativos e de funcionamento próprios de uma Administração pública distante e, sobretudo, fechada.

Simplificar e desburocratizar obriga a pôr em causa estes paradigmas, passando a poder fazer mais rápido e melhor, sem fragilizar os controlos necessários à garantia da qualidade dos serviços e à segurança dos cidadãos.

A integridade do círculo de confiança entre administradores e administrados, tradicionalmente assente na complexidade e no hermetismo das formas de actuação, deve passar a ser garantida pela simplificação e pela desburocratização, erigidas em princípios rectores da actividade administrativa. Pretende-se:

- ✓ Eliminar e reduzir as obrigações desproporcionadamente onerosas ou complexas para os cidadãos e para as empresas, face aos interesses públicos envolvidos.
- ✓ Eliminar licenças, autorizações e procedimentos desnecessários.
- ✓ Identificar e corrigir práticas administrativas assentes na falta de comunicação e de partilha da informação entre serviços públicos.
- ✓ Criar ambientes administrativos desburocratizados, facilitadores do quotidiano dos cidadãos e propícios ao desenvolvimento das actividades económicas e ao investimento.

Pela importância e peso que representam como barreiras à entrada em diferentes actividades económicas, os **processos de licenciamento** são já objecto de algumas medidas de simplificação em 2006. Contudo, ainda durante este ano será constituído um grupo de trabalho que examinará de uma forma sistemática o licenciamento de actividades económicas em diferentes dimensões, definindo uma metodologia que permita estabelecer prioridades e proceder à sua agilização.

### Eliminação de formalidades

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>MO01</b> – Criar um novo modelo de prestação de contas que permita às empresas a sua apresentação por via informática, num único ponto, em conjunto e de uma só vez com outras declarações obrigatórias, designadamente no âmbito das Finanças, do Trabalho e da Segurança Social. Permitir o seu tratamento para fins estatísticos e a consequente eliminação de um conjunto de inquéritos feitos, entre outros, pelo Banco de Portugal e pelo Instituto Nacional de Estatística.</p>	<p>Dez. 2006</p> <p><b>MJ MFAP</b></p> <p><b>MTSS</b></p>





MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M003</b> – Tornar facultativas as escrituras notariais relativas a actos da vida das empresas, deixando de ser necessário acto notarial e bastando o seu registo na Conservatória.</p> <p>Elimina-se o duplo controlo do notário e do conservador, tornando facultativa a intervenção notarial, designadamente para a prática dos seguintes actos societários: constituição de sociedade comercial; alteração dos estatutos; aumento e redução do capital social; alteração da firma; do objecto; da sede; fusão; cisão; transformação; dissolução; partilha, divisão e transmissão de quotas; criação de grupo paritário; celebração de contrato de subordinação; aquisição do domínio total...</p>	<p>Jun. 2006</p> <hr/> <p>MJ</p>
<p>➔ <b>M005</b> – Simplificar o processo de fusão e cisão de sociedades.</p> <p>A medida comporta a eliminação de 3 actos de registo nas conservatórias, 4 publicações na III série do DR em papel, 1 escritura pública, 2 publicações em jornal local, e a sua substituição por 2 actos de registo, eventualmente em site <i>web</i>, e 2 publicações em site <i>web</i> por via electrónica.</p>	<p>Jun. 2006</p> <hr/> <p>MJ</p>
<p>➔ <b>M006</b> – Simplificar o processo de redução do capital social, eliminando a escritura e a intervenção do tribunal no processo.</p>	<p>Jun. 2006</p> <hr/> <p>MJ</p>
<p>➔ <b>M007</b> – Simplificar o processo de dissolução e liquidação de sociedades.</p> <p>Torna-se facultativa a celebração de escritura pública nos casos de dissolução da sociedade por deliberação dos sócios. É criada a “dissolução e liquidação na hora” de sociedades, desde que se verifique deliberação unânime dos sócios e declaração de que a sociedade não tem activo nem passivo a liquidar.</p> <p>Estabelecem-se causas de dissolução oficiosa de sociedades (por iniciativa do Estado). Consagra-se um procedimento administrativo para a dissolução e liquidação de sociedades da competência das Conservatórias eliminando-se, salvo alguns casos de liquidação, a necessidade de intervenção do tribunal e de instauração da respectiva acção judicial.</p>	<p>Jun. 2006</p> <hr/> <p>MJ</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M008</b> – Eliminar a delimitação da competência territorial das Conservatórias, possibilitando a realização de registos em qualquer conservatória independentemente da localização da sede da empresa.</p>	Dez. 2006 MJ
<p>➔ <b>M009</b> – Eliminar actos de registo, designadamente, a autorização para que se mantenha na firma social o nome ou apelido do sócio que se retira ou faleça; o registo da aprovação do projecto de fusão e o registo da aprovação do projecto de cisão.</p>	Jun. 2006 MJ
<p>➔ <b>M011</b> – Transformar registos "normais" em registos por declaração do depósito.</p> <p>Esta medida será aplicável, entre outras situações, à deliberação de aquisição de bens a sócios pela sociedade, à deliberação de amortização/conversão de acções, à emissão de obrigações por oferta particular e ao mandato comercial.</p>	Jun. 2006 MJ
<p>➔ <b>M012</b> – Atribuir mais competências em matéria de registos, a ajudantes e escriturários das Conservatórias.</p>	Jun. 2006 MJ
<p>➔ <b>M013</b> – Alargar as competências de autenticação de documentos e de reconhecimentos de assinaturas.</p> <p>Conservatórias, advogados, solicitadores e câmaras de comércio e indústria passam a poder autenticar documentos e a efectuar reconhecimentos presenciais. As Conservatórias passam também a poder fazer reconhecimentos por semelhança e na qualidade.</p>	Jun. 2006 MJ
<p>➔ <b>M129</b> – Eliminar, uniformizar e simplificar as formalidades de adesão dos utilizadores aos diversos sistemas informáticos aduaneiros, designadamente, a assinatura de protocolo de adesão ao Sistema de Tratamento Automático da Declaração Aduaneira; a assinatura de protocolo de adesão ao Novo Sistema de Trânsito Informatizado (NSTI) e o registo prévio dos operadores de IEC no endereço <a href="http://www.dgaiec.gov.pt">www.dgaiec.gov.pt</a>, relativo a declarações electrónicas.</p>	Dez. 2006 MFAP
<p>➔ <b>M138</b> – Eliminar a publicação do despacho de concessão de licença para actividade (precursores de droga) no Diário da República. Alteração do Dec. Reg. 61/94.</p>	Dez. 2006 MFAP



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>✚ <b>M139</b> – Eliminar, no processo de atribuição do estatuto de Depositário Autorizado, a vistoria prévia das instalações do Entrepasto Fiscal de produção, atendendo ao licenciamento da actividade industrial já realizado por outro organismo.</p>	<p>Dez. 2006 MFAP</p>
<p>✚ <b>M146</b> – Eliminar as diligências realizadas junto dos Serviços Regionais e Locais da DGCI para recuperação dos créditos administrados pela Direcção-Geral do Tesouro. A consulta da informação sobre a situação patrimonial e financeira dos devedores será feita directamente nas bases de dados fiscais, imprimindo maior celeridade e menos custos aos devedores, a título de juros de mora.</p>	<p>Jun. 2006 MFAP</p>
<p>✚ <b>M149</b> – Juntar, no âmbito dos procedimentos de aprendizagem e de exame de condução, num só documento as actuais cader-neta de instruendo e licença de aprendizagem.</p>	<p>Set. 2006 MAI</p>
<p>✚ <b>M151</b> – Diminuir o número de actos sujeitos a averbamento em alvará de escola de condução. Passarão a estar sujeitos a averbamento apenas os actos que alterem os dados constantes do alvará.</p>	<p>Mai. 2006 MAI</p>
<p>✚ <b>M159</b> – Eliminar a obrigatoriedade de instrução do requerimen-to de candidatura, ou de actualização, a instrutor de condução com fotocópias do bilhete de identidade e/ou da licença de ins-trutor. Substituir o processo de autorização por curso de forma-ção por uma credenciação anual de cursos, a cargo de entida-des formadoras.</p>	<p>Abr. 2006 MAI</p>
<p>✚ <b>M173</b> - Substituir os actuais 9 títulos (autorização de residên-cia, 4 tipos de vistos de trabalho, visto de estudo, prorrogações de permanência com autorização para trabalhar, visto de estada temporária e autorização de permanência) que permitem residir e trabalhar em território nacional, por um único: a autorização de residência. Criar um regime de admissão de imigrantes transparente, adequado à realidade dos fluxos migratórios e garante de um estatuto jurídico uniforme</p>	<p>Dez. 2006 MAI</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
➔ <b>M175</b> - Eliminar a necessidade de requerer autorização de residência no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para cidadãos estrangeiros comunitários, substituindo-a pelo mero registo na autarquia local de residência.	Dez. 2006 MAI
➔ <b>M184</b> – Dispensar de licença de estabelecimento as instalações eléctricas de serviço público, sempre que o distribuidor público de energia declare que obteve as devidas autorizações dos proprietários dos terrenos ou locais atravessados pelas linhas.	Set. 2006 MEI
➔ <b>M185</b> – Alterar o modelo de certificação das instalações eléctricas, dispensando o projecto em algumas situações. Reclassificar as instalações de serviço particular, alargando os procedimentos mais simples a um maior número de instalações.	Set. 2006 MEI
➔ <b>M186</b> – Eliminar a obrigatoriedade de despacho conjunto para reconhecimento do interesse público das instalações eléctricas em áreas ambientalmente protegidas.	Jun. 2006 MEI, MAOT
➔ <b>M193</b> – Eliminar a obrigatoriedade de registo dos directores de hotéis na DGT.	Jun. 2006 MEI, DGT
➔ <b>M204</b> – Eliminar o parecer da Direcção-Geral da Segurança Social nos processos de reconhecimento de benefícios fiscais do âmbito do Mecenato Social.	Jun. 2006 MTSS MFAP
➔ <b>M229</b> – Eliminar os pareceres das Câmaras Municipais e das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional sobre a pertinência da criação de novas entidades nas respectivas áreas de intervenção, no âmbito de Programas de Criação de Emprego.	Mar. 2006 MTSS
➔ <b>M239</b> - Eliminação do parecer da Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional nos processos de licenciamento de cemitérios: de edificações situadas nas zonas de protecção de edifícios públicos e de edificações ao longo das estradas nacionais não classificadas no Plano Rodoviário Nacional.	Mar. 2006 MAOTDR MS



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M263</b> – Simplificar o acesso à informação técnica e legal, disponibilizando <i>on-line</i> orientações técnicas relativas ao processo de criação/aumento da capacidade de Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar (EEPE) em IPSS e implementando o e-mail directo.</p>	<p>Ago. 2006 <b>ME</b></p>
<p>➔ <b>M266</b> - Eliminar a obrigatoriedade de renovação anual de matrícula escolar dos alunos dos ensinos básico e secundário que permaneçam no mesmo estabelecimento de ensino, na maioria das escolas, a partir do início do próximo ano lectivo.</p>	<p>Set. 2006 <b>ME</b></p>
<p>➔ <b>M267</b> - Supressão da intervenção dos serviços centrais do ministério da educação na decisão de equivalência, atribuindo aos estabelecimentos de ensino a competência decisória plena das equivalências de habilitações dos sistemas educativos estrangeiros a cidadãos portugueses e estrangeiros, com base na definição oficial das tabelas.</p>	<p>Mai. 2006 <b>ME</b></p>
<p>➔ <b>M270</b> – Dispensar, no âmbito da intervenção Medidas agro-ambientais, aprovado pela Portaria 1212/2003 de 16 de Outubro, o requisito de formação específica em Protecção Integrada, em Modo de Produção Biológico e a relativa a redução da lixiviação de agro-químicos para os aquíferos, sempre que pela análise curricular dos beneficiários das medidas se conclua serem detentores de formação base adequada.</p>	<p>Mai. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M290</b> – Eliminar a obrigatoriedade de emissão e de posse de dois documentos na actividade de pesca. Substituição do livrete de actividade de embarcações e da autorização e substituição da licença de pesca de embarcações e do licenciamento por uma nova licença de pesca que incluirá a informação actualmente constante daqueles documentos.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M292</b> – Eliminar a obrigatoriedade de emissão e de posse de dois documentos no âmbito das actividades de produção de mosto generoso.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M324</b> – Eliminar a emissão de passaporte de navio. Não há registo de documento semelhante nas outras administrações marítimas.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MOPTC</b></p>



## Simplificação de procedimentos

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M111</b> – Possibilitar a constituição de associações “na hora”, mediante atendimento presencial único nas conservatórias.</p> <p>Os interessados dirigem-se a uma Conservatória e, no mesmo balcão de atendimento e no mesmo acto, indicam o nome pretendido, escolhem um modelo de estatutos pré-aprovados por despacho do Director-Geral dos Registos e do Notariado. A Conservatória regista imediatamente a nova associação e procede à publicação electrónica do acto de registo, em site web do Ministério da Justiça.</p>	<p>Dez. 2006</p> <p><b>MJ</b></p>
<p>➔ <b>M148</b> - Simplificar a apresentação de petições de revisão administrativa (reclamações gratuitas e revisão oficiosa) no âmbito Código de Procedimento e de Processo Tributário. Possibilitar a entrega e a prática de actos subsequentes pela Internet; Eliminar circuitos internos nos casos em que a entidade competente para a decisão seja diferente daquela onde o processo foi instaurado; Possibilitar a transmissão automática da decisão para os sistemas liquidadores, para imediata execução.</p>	<p>Set. 2006</p> <p><b>MFAP</b></p>
<p>➔ <b>M181</b> – Simplificar o Quadro Nacional de Aplicação do Sistema Comunitário de Atribuição de Rótulo Ecológico</p>	<p>Jun. 2006</p> <p><b>MEI,</b> <b>MAOTDR,</b> <b>MS, RAA e</b> <b>RAM</b></p>
<p>➔ <b>M197</b> - Alterar as categorias de modalidades de hospedagem por forma a abarcar as diversas realidades existentes no âmbito do Turismo em Espaço Rural e atribuir de competências às DRE'S em matéria de autorização de exploração.</p>	<p>Dez. 2006</p> <p><b>MEI</b></p>
<p>➔ <b>M199</b> – Simplificar, no âmbito do projecto “Marca na Hora”, os processos de registo de títulos de propriedade sobre firmas e marcas, passando a poder ser feitos, tendencialmente, numa hora, em vez dos 12 meses actuais, de uma só vez e num único balcão, designadamente, nos Centros de Formalidades das Empresas.</p>	<p>Set. 2006</p> <p><b>UCMA, MJ,</b> <b>MEI</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M223</b> – Simplificar e racionalizar as várias obrigações de informação que os empregadores têm hoje de cumprir e entregar em momentos diversos e a diferentes serviços do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, diminuindo os correspondentes encargos administrativos.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MTSS</b></p>
<p>➔ <b>M231</b> – Facilitar acções e actividades essenciais ao desenvolvimento das populações residentes em áreas de Reserva Ecológica Nacional, designadamente a construção de instalações de apoio às explorações agrícolas e de turismo rural, com salvaguarda dos valores ecológicos protegidos, procurando articular e harmonizar o equilíbrio ecológico e com o desenvolvimento das populações nas áreas de Reserva Ecológica Nacional.</p>	<p>Mar. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M233</b> - Simplificar os procedimentos de elaboração e gestão do Cadastro Predial, no sentido de promover maior eficácia ao processo de produção de cadastro multifuncional.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M234</b> - Simplificar o regime jurídico de produção nacional de cartografia, no sentido de facilitar a actividade dos agentes privado e de alcançar maior rapidez de obtenção de cartografia de base</p>	<p>Dez. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M243</b> – Harmonizar, no âmbito do Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNI-TURH), minutas e procedimentos com os organismos regionais nos processos de atribuição de concessões do domínio hídrico, visando agilizar os procedimentos e reduzir os prazos de apreciação.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M247</b> – Simplificar os procedimentos de inscrição, suspensão, modificação e anulação de inscrição das Organizações Não Governamentais/Ambiente (ONGA) e equiparadas, no Registo Nacional. Simplificar os procedimentos de atribuição e de controlo de apoio financeiro.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M248</b> – Simplificar o parecer sobre o reconhecimento do interesse ambiental das ONGA, no âmbito do Estatuto do Mecenato.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MAOTDR</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>✚ <b>M271</b> – Simplificar a emissão de parecer sobre as propostas de delimitação ou alteração da REN com vista à sua aprovação pelo Governo. A CNREN aprovou e apresentou à tutela uma proposta de procedimentos tendente a aumentar a fiabilidade, objectividade e uniformidade de procedimentos.</p>	<p>Mar. 2006 MADRP</p>
<p>✚ <b>M274</b> – Simplificar o processo de homologação de acções de formação de agricultura biológica para técnicos, com acreditação de entidades formadoras para cursos/acções; informação realização de acções on-line.</p>	<p>Set. 2006 MADRP</p>
<p>✚ <b>M275</b> – Simplificar o processo de homologação de acções de formação de coordenadores de acções de formação profissional, com acreditação de entidades formadoras para cursos/acções; informação realização de acções on-line.</p>	<p>Set. 2006 MADRP</p>

### Facilitar o relacionamento e o cumprimento de obrigações

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>✚ <b>M113</b> – Iniciar um projecto-piloto de disponibilização antecipada de declaração fiscal electrónica de rendimentos pré-preenchida, para o universo de contribuintes com maior fiabilidade da informação disponível e considerando valores de rendimentos, retenções na fonte e descontos para a Segurança Social a que os serviços da Administração Fiscal têm acesso. Desenvolver um "sistema de ajuda/alerta", avisando sobre factos ou valores divergentes com a informação constante nos serviços.</p>	<p>Dez. 2006 MFAP</p>
<p>✚ <b>M118</b> – Facilitar as situações em que, por dificuldades financeiras, os contribuintes não têm condições para pagar na íntegra o IRS ou o IRC liquidado. Poderão passar a poder fazê-lo em prestações, sem necessidade de apresentação de garantias no caso do imposto não exceder os 25.000 euros – IRS e 50.000 euros – IRC.</p>	<p>Jun. 2006 MFAP</p>





MEDIDA	DATA / RESP.
➤ <b>M142</b> – Possibilitar, no âmbito do regime geral de legalização de veículos automóveis, o cumprimento das formalidades e o pagamento do imposto em qualquer estância aduaneira.	Dez. 2006 MFAP
➤ <b>M145</b> – Disponibilizar a funcionalidade Sistema Débitos Diretos (SDD) aos clientes do <i>homebanking</i> do Tesouro, a fim de tornar mais célere os pagamentos às empresas (v.g. EDP, PT, EPAL) que lhes prestam determinados serviços.	Dez. 2006 MFAP
➤ <b>M176</b> – Possibilitar que o cidadão estrangeiro possa receber no seu domicílio o respectivo título de residência/cartão de identidade de refugiado.	Dez. 2006 MAI
➤ <b>M200</b> – Permitir a consulta, gratuita e <i>on-line</i> , de sinais de marca e de outros sinais distintivos registados e disponíveis e também a consulta sobre invenções e design protegidos.	Abr. 2006 MEI
➤ <b>M201</b> - Permitir o acompanhamento, gratuito e <i>on-line</i> , de todos os requerimentos de marcas, patentes e design que entrem no Instituto Nacional da Propriedade Industrial.	Abr. 2006 MEI
➤ <b>M224</b> – Simplificar os procedimentos de candidatura ao Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras e aumentar os efeitos positivos sobre a Qualidade da Formação. Substituir o suporte documental (envio de evidências de cumprimento dos requisitos de acreditação) por um relatório de auto-avaliação com suporte fornecido pelo IQF.	Jun. 2006 MTSS
➤ <b>M284</b> – Simplificar os procedimentos de registo de explorações avícolas, com emissão de cartão de avicultor e atribuição de um código de exploração.	Dez. 2006 MADRP
➤ <b>M285</b> – Simplificar o procedimento de verificação técnica da conformidade das aguardentes para introdução ao consumo.	Dez. 2006 MADRP
➤ <b>M286</b> – Simplificar o procedimento de regularização das plantações ilegais de vinha.	Dez. 2006 MADRP
➤ <b>M287</b> – Simplificar o procedimento de cedência e aquisição de direitos de replantação de vinha.	Dez. 2006 MADRP



MEDIDA	DATA / RESP.
➔ <b>M288</b> – Simplificar o procedimento de emissão de direitos de plantação de vinha atribuídos a viticultores.	Dez. 2006 MADRP
➔ <b>M289</b> – Simplificar o procedimento de autorização para o exercício de actividade económica no sector vitivinícola.	Dez. 2006 MADRP
➔ <b>M312</b> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos <i>on-line</i> com pagamento por Multibanco, de certificado profissional para transporte de passageiros em veículos pesados	Dez. 2006 MOPTC
➔ <b>M313</b> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos <i>on-line</i> com pagamento por Multibanco, de certificados de aptidão profissional para transporte de passageiros em táxi.	Dez. 2006 MOPTC
➔ <b>M314</b> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos <i>on-line</i> com pagamento Multibanco, de certificado de capacidade profissional para transporte de mercadorias.	Dez. 2006 MOPTC
➔ <b>M315</b> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos <i>on-line</i> com pagamento Multibanco, de certificado de capacidade profissional para transportes especiais de mercadorias.	Dez. 2006 MOPTC Dez.2006
➔ <b>M316</b> – Possibilitar a emissão desconcentrada nas delegações regionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou pedidos <i>on-line</i> com pagamento Multibanco, de certificado de capacidade profissional para actividade transitória.	Dez. 2006 MOPTC



## Simplificação dos processos de licenciamento

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M178</b> – Transformar o licenciamento prévio obrigatório dos estabelecimentos industriais incluídos no Regime 4, num regime de declaração prévia ao exercício da actividade industrial. Articular com o regime jurídico da urbanização e da edificação.</p>	<p>Jun. 2006</p> <p>MEI PCM MS</p>
<p>➔ <b>M179</b> – Transformar o licenciamento prévio obrigatório de estabelecimentos de comércio alimentar e certos estabelecimentos de comércio não-alimentar e de prestação de serviços, num regime de declaração prévia ao exercício da actividade comercial em causa. Articular com o regime jurídico da urbanização e da edificação.</p>	<p>Jun. 2006</p> <p>MEI, PCM, MS</p>
<p>➔ <b>M180</b> – Simplificar os procedimentos de consulta/parecer no regime de licenciamento industrial sempre que os projectos sejam validados por entidade acreditada, reduzindo custos e prazos de decisão final, com os inerentes reflexos positivos na criação de emprego e dinamização da actividade económica.</p>	<p>Jun. 2006</p> <p>MEI MADRP, MAOTDR, MS, MTSS</p>
<p>➔ <b>M182</b> - Tipificar e diferenciar os procedimentos de licenciamento dos armazenamentos de combustíveis em função da dimensão e das características dos produtos, reduzir custos e prazos de decisão final.</p>	<p>Set. 2006</p> <p>MEI</p>
<p>➔ <b>M183</b> – Desconcentrar o processo de licenciamento dos postos de abastecimento público de combustíveis nas Direcções Regionais de Economia. Criar medidas de controlo de qualidade dos combustíveis, de cadastro credível e acessível e uniformizar os critérios de segurança.</p>	<p>Dez. 2006</p> <p>MEI</p>
<p>➔ <b>M191</b> – Criar um sistema de comunicação on-line com as Câmaras Municipais para todas as fases do processo de licenciamento de empreendimentos turísticos no espaço rural.</p>	<p>Mai. 2006</p> <p>MEI, PCM</p>
<p>➔ <b>M192</b> – Criar um sistema de comunicação on-line entre todas as entidades intervenientes no processo de classificação de projectos de Turismo de Natureza.</p>	<p>Jun. 2006</p> <p>MEI, PCM</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
✚ <b>M194</b> - Recolher informação, criar um acervo de minutas on-line e clarificar o processo de licenciamento de empresas para o exercício da actividade de agência de viagens e turismo.	Jun. 2006 <b>MEI</b>
✚ <b>M195</b> - Recolher informação, criar um acervo de minutas on-line e clarificar o regime jurídico de acesso e exercício da actividade de animação turística.	Jun. 2006 <b>MEI</b>
✚ <b>M205</b> – Definir um “interlocutor único” para o licenciamento de estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas; realizar vistorias conjuntas das entidades competentes; eliminar a exigência da apresentação de vários documentos; reduzir dos prazos actualmente previstos; divulgar no “site” da Segurança Social actos actualmente sujeitos a publicação no Diário da República.	Jul. 2006 <b>MTSS</b>
✚ <b>M244</b> – Estabelecer normas relativas aos elementos que devem constar dos pedidos de licenciamento/autorização de operações de gestão de resíduos com o objectivo de minimizar a subjectividade da avaliação efectuada pelos diferentes serviços do Ministério.	Dez. 2006 <b>MAOTDR</b>
✚ <b>M306</b> - Isentar de licenças as estações e redes de radiocomunicações cujo funcionamento, com as características técnicas previamente estabelecidas e publicadas em Diário da República, não afectem negativamente o funcionamento das restantes estações.	Dez. 2006 <b>MOPTC</b>
✚ <b>M323</b> – Alterar o regime de licenciamento radioelétrico no sentido de retirar o carácter de certificado de segurança que está atribuído à Licença de Estação.	Dez. 2006 <b>MOPTC</b>
✚ <b>M331</b> - Criar um regime simplificado de licenciamento municipal de obras que, em determinadas circunstâncias, dispense o licenciamento e a apreciação do projecto de arquitectura e elimine a comunicação prévia de obras no interior das edificações.	Dez. 2006 <b>PCM</b>



IV.

**DESREGULAMENTAÇÃO**

*Desenvolver o princípio da confiança, eliminando constrangimentos legais e regulamentares e acções de duplo controlo*

Os excessos na utilização da forma de lei e de regulamentação pormenorizada são práticas tributárias de uma cultura de desconfiança, assente em controlos múltiplos.

No Programa SIMPLEX 2006 inicia-se o caminho para inverter esta visão do relacionamento entre administração e os administrados, afirmando, em primeiro lugar, o princípio da confiança nos cidadãos.

Por outro lado, as funções de controlo devem, também, ser reorganizadas no tempo e no modo. Muitas actividades que hoje estão reguladas por lei podem passar a sê-lo por auto-regulação, por co-regulação, por códigos de conduta, por normas técnicas...

Além disso verifica-se que há licenças e autorizações prévias para o exercício de actividades que hoje não também não se justificam.

Na simplificação/desburocratização actua-se mais ao nível dos processos e dos documentos, na desregulamentação o foco centra-se na eliminação de constrangimentos legais e regulamentares.

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M114</b> – Alterar obrigações acessórias impostas pelo Código do IRC. Eliminar a obrigatoriedade de coexistência de um duplo sistema de escrituração: a) livros de registo para rendimentos de natureza não empresarial; b) contabilidade organizada para os rendimentos de actividades de natureza comercial, industrial ou agrícola. Dispensar a contabilidade organizada, caso os rendimentos destas últimas actividades não excedam determinado montante.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p>MFAP</p>
<p>➔ <b>M004</b> – Simplificar a actividade dos comerciantes pela eliminação dos encargos burocráticos e financeiros inerentes à manutenção dos livros de inventário, balanço, razão e copiador, actualmente exigidos na escrita comercial. Mantêm-se os livros de actas, eliminando-se, porém, a necessidade da sua legalização prévia nas conservatórias.</p>	<p>Jun. 2006</p> <hr/> <p>MJ</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M187</b> – Isentar os técnicos responsáveis por instalações eléctricas de serviço particular da obrigatoriedade de inscrição na Administração Central, como acto de acesso à actividade profissional. Reconhecimento das qualificações profissionais para o exercício da actividade através das respectivas Associações Profissionais. Implementação de seguro de responsabilidade civil por projecto, execução e exploração.</p>	<p>Jun. 2006 MEI, MTSS</p>
<p>➔ <b>M188</b> – Eliminar o acto administrativo autónomo de registo obrigatório dos estabelecimentos industriais, vulgo Cadastro Industrial; eliminar a Ficha de Estabelecimento Industrial: MOD.106-DGI/Modelo nº387 (INCM).</p>	<p>Jun. 2006 MEI, MAI</p>
<p>➔ <b>M249</b> – Desgraduar, formalmente, na sequência da adopção do processo de Bolonha, a portaria de alteração do plano de estudos no ensino superior, em despacho do Reitor ou do Presidente de Instituto Politécnico.</p>	<p>Mar. 2006 MCTES</p>
<p>➔ <b>M250</b> – Desgraduar, formalmente, o despacho ministerial para autorizar a acumulação de funções públicas e privadas em estabelecimentos de ensino superior, em despacho do Reitor ou do Presidente de Instituto Politécnico.</p>	<p>Mai. 2006 MCTES</p>
<p>➔ <b>M258</b> - Eliminar a intervenção do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no processo de aprovação de alterações orçamentais das instituições públicas de ensino superior e de ciência e tecnologia.</p>	<p>Abr. 2006 MCTES</p>



## V. FACILITAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS




*Melhorar a qualidade do atendimento e o acesso à informação*

A melhoria das formas e dos locais de atendimento e a disponibilização de meios eficazes de acesso rápido à informação necessária à interação dos cidadãos e das empresas com a Administração Pública constituem importantes factores de democratização da vida social e de promoção de condições de igualdade concorrencial na vida das empresas.

Um programa de simplificação legislativa, regulamentar e administrativa deve dar uma particular atenção a esta questão, sabido como a multiplicação dos canais, dos processos e dos meios de difusão da informação, proporcionado pelas novas tecnologias, pode dificultar, por excesso, a prontidão do acesso e prejudicar a actualidade e a pertinência da informação.

As iniciativas de simplificação passam, assim, pela racionalização dos portais administrativos na Internet, pela actualização e pela avaliação permanente da pertinência e necessidade da informação disponibilizada.

Passam também pela modernização do atendimento nos balcões físicos, por via da sua fusão e localização e, também, pela melhoria das formas de atendimento de proximidade, valorizando o aconselhamento e o contacto directo.

MEDIDA	DATA / RESP.
 <b>M150</b> – Criar, no sítio Internet da Direcção-Geral de Viação, suportes informativos completos visando fornecer aos cidadãos toda a informação de que necessitam enquanto candidatos a condutores e condutores.	Out. 2006 <b>MAI</b>
 <b>M174</b> - Desenvolver um centro de atendimento multicanal e em várias línguas com capacidade de informação e agendamento de actos da competência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ajudando a descongestionar e facilitar o acesso aos diferentes locais de atendimento.	Dez. 2006 <b>MAI</b>
 <b>M196</b> – Criar uma base de dados, centralizada na Direcção-Geral de Empresas, de registo dos estabelecimentos comerciais. Permitir o acesso à referida base de dados pelas Direcções Regionais da Economia.	Dez. 2006 <b>MEI</b>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M198</b> – Melhorar a prestação de serviços dos Centros de Formalidades das Empresas e disponibilizar um conjunto mais vasto de serviços às empresas, numa lógica integrada, por via do alargamento de competências e do reforço do princípio do balcão único.</p>	<p>Mar. 2006</p> <hr/> <p><b>MEI MJ</b> <b>MTSS</b> <b>MFAP</b></p>
<p>➔ <b>M202</b> – Centralizar o registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social no Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, actualmente disperso por diferentes Ministérios. Clarificar, simplificar e uniformizar critérios e procedimentos. Substituir o Regulamento em vigor, de modo a permitir, nomeadamente, a informatização dos instrumentos de registo.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b></p>
<p>➔ <b>M203</b> – Centralizar o registo das Associações Mutualistas no Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, actualmente disperso por diferentes Ministérios. Clarificar, simplificar e uniformizar critérios e procedimentos. Substituir o Regulamento em vigor, de modo a permitir, nomeadamente, a informatização dos instrumentos de registo.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b></p>
<p>➔ <b>M230</b> – Criar, no Portal do Cidadão, um ponto único de contacto de oferta e procura de emprego público e privado e de iniciativas de formação profissional, disponibilizando meios rápidos e simples de consulta, de candidatura e de recrutamento.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MTSS</b> <b>MFAP</b> <b>MDN MAI</b></p>
<p>➔ <b>M240</b> – Criar um Portal de Ordenamento do Território que concentre a troca de informação entre os serviços públicos e os particulares, incluindo um sistema de informação relativo aos planos em vigor (GETCID).</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M241</b> – Criar um Portal da Habitação que garanta o acesso dos cidadãos à informação relevante em matéria de parque habitacional público e privado.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p><b>MAOTDR</b></p>






MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M272</b> – Criar um sistema e uma base de dados nacional das cooperativas agrícolas, possibilitando a substituição do processo manual de registo de informação, análise documental e técnica, parecer e emissão de certificado, por um sistema e base de dados nacional, a que poderão aceder os requerentes, as Direcções Regionais de Agricultura e o serviço central gestor do sistema.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M273</b> – Criar um sistema e uma base de dados nacional das Sociedades de Agricultura de Grupo e formas associativas congéneres, possibilitando a substituição dos processos manuais de registo de informação, análise documental e técnica, parecer e emissão do alvará, por um sistema e base de dados nacional, a que poderão aceder os requerentes, as Direcções Regionais de Agricultura e o serviço central gestor do sistema.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M300</b> – Criar um sistema de registo de agentes económicos e de autorização para emissão de passaporte fitossanitário, possibilitando a disponibilização de informação e formulários no ponto único de recolha de informação, a instituir na DRAALG.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MADRP</b></p>
<p>➔ <b>M308</b> – Criar a “Janela Única Portuária” centralizando numa plataforma tecnológica a informação, a documentação e os processos relativos às várias entidades que trabalham nos portos. Aos agentes económicos permitirá a ligação a um único sistema que lhes faculte toda a informação necessária; às entidades públicas facilitará a instrução e a tomada de decisões administrativas por via electrónica.</p> <p>A “Janela Única Portuária” será um «Balcão Único Virtual» que permitirá desmaterializar os procedimentos administrativos e criar condições para a interoperabilidade dos sistemas de informação das várias autoridades de Estado (portuária, marítima, aduaneira, de fronteira, de sanidade e veterinária).</p>	<p>Dez. 2006 (1ª fase) <b>MOPTC</b> <b>MFAP</b> <b>MDN MAI</b> <b>MADRP</b> <b>MS</b></p>
<p>➔ <b>M309</b> - Criar um único título para acesso à actividade, abrangendo o âmbito nacional e internacional, para o transporte rodoviário de passageiros em veículos pesados e para o transporte rodoviário de mercadorias.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MOPTC</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M318</b> – Elaborar um “Guia explicativo do procedimento para a redução das obrigações impostas aos proprietários de prédios confinantes ou vizinhos de bens do domínio público ferroviário”, com o conteúdo e organização do pedido de redução das obrigações, os documentos necessários à instrução do pedido e minutas de requerimento. Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.</p>	<p>Jun. 2006 MOPTC</p>
<p>➔ <b>M319</b> – Elaborar um “Guia explicativo do procedimento para a emissão de licenças para o exercício da actividade de prestação de serviços de transporte ferroviário”. Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.</p>	<p>Jun. 2006 MOPTC</p>
<p>➔ <b>M320</b> – Elaborar um “Guia explicativo do procedimento para a emissão de certificado de segurança”. Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.</p>	<p>Jun. 2006 MOPTC</p>
<p>➔ <b>M321</b> – Elaborar um “Guia explicativo do procedimento para a autorização de Construção, Entrada em Serviço e Exploração de Instalações por Cabo para o transporte de pessoas”, com o conteúdo e organização do pedido de autorização, os documentos necessários à instrução do pedido e minutas de requerimento. Disponibilização do Guia no sítio da Internet do INTF.</p>	<p>Jun. 2006 MOPTC</p>
<p>➔ <b>M328</b> - Disponibilizar, via Internet, informações e serviços, que permitam ao cidadão português residente no estrangeiro requerer diligências e interagir com os serviços da Administração Pública, sem ter de se deslocar a Portugal ou a um posto consular.</p>	<p>Dez. 2006 MNE</p>
<p>➔ <b>M329</b> - Garantir valor legal pleno à edição electrónica do Diário da República e acesso gratuito aos cidadãos. Simplificar as regras de publicação e facilitar a consulta com, fusão das partes A e B na Iª série, reordenamento da IIª e eliminação da IIIª. Limitar a publicação em papel ao estritamente necessário para assegurar o arquivo oficial e assinaturas particulares, subscritas a custo real, com inerente redução de encargos financeiros e ambientais.</p>	<p>Set. 2006 PCM</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p> <b>M330</b> - Marcar consultas nos hospitais, por via electrónica, a partir dos centros de saúde. Simplifica-se o procedimento, junta-se a informação clínica ao pedido de consulta; gerem-se os pedidos com base em critérios clínicos e informa-se o cidadão sobre o tempo de espera.</p>	<p>Dez. 2006</p> <hr/> <p>MS</p>



## VI. HARMONIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE REGIMES JURÍDICOS

*Trabalhar sobre a complexidade e a opacidade do corpo legislativo.*

O nosso corpo legislativo tem crescido descontroladamente, ao longo dos anos e dos séculos, por vezes sem a devida planificação e sem ter sido objecto de medidas de racionalização. Como resultado desta situação confrontamo-nos hoje com um sistema de leis:

- ✓ de difícil inteligibilidade e compreensibilidade.
- ✓ incapaz de identificar as leis vigentes.
- ✓ que não estimula o envolvimento dos cidadãos na identificação dos domínios de alteração e de revisão da legislação em vigor.
- ✓ sem qualquer avaliação dos mecanismos de participação pública no processo legislativo.

É hoje pacífico afirmar que o problema da legislação é, simultaneamente, um problema de volume, de opacidade, de compreensibilidade e de ineficiência.

É também unanimemente reconhecido que a resolução do problema da legislação assume grande importância no desenvolvimento económico e na competitividade das economias.

Legislar melhor é, assim, um imperativo democrático. Melhor democracia e melhor Estado de Direito passou a ser, em acentuada medida, sinónimo de menos e melhores leis.

Neste contexto, a problemática da simplificação legislativa e administrativa não deve continuar a ser estranha e exterior aos processos legislativos.

Simplificar implica reduzir o actual volume de leis, promovendo a identificação e a incorporação num só diploma de regimes dispersos por vários.

Simplificar obriga, ainda, a fazer a análise de alternativas de regulação e a eliminar toda a legislação manifestamente e obsoleta.

Simplificar significa, por último, alcançar um corpo legislativo fiável, actualizado e convivial, no interesse dos cidadãos, das empresas e da administração, seguindo, de acordo com o Programa do Governo, o caminho de “uma política de qualidade, estabilidade, racionalidade, coerência, clareza e consolidação legislativa”.

MEDIDA	DATA / RESP.
<p>✚ <b>M144</b> – Eliminar a actual dispersão legislativa e a sobreposição de regimes no domínio do património imobiliário do Estado. Revisão do regime do património imobiliário do Estado com enfoque nos procedimentos de aquisição de imóveis, celebração de novos arrendamentos, denúncia de arrendamentos, alienação e demolição. Em matéria de alienação de imóveis ponderar a eliminação da autorização prévia do Ministro das Finanças, bastando a sua intervenção na decisão relativa à afectação do</p>	<p>Dez. 2006 MFAP</p>



MEDIDA	DATA / RESP.
produto da alienação.	
<p>➔ <b>M171</b> – Identificar e harmonizar os critérios referentes a sistemas de alerta e aviso para acidentes de rotura de barragens, facilitando a compreensibilidade, o acesso e a aplicação de regras e de procedimentos.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAI</b></p>
<p>➔ <b>M172</b> – Eliminar a actual dispersão de regulamentos específicos em matéria de segurança contra incêndios em edifícios de habitação; parques de estacionamento; estabelecimentos comerciais; empreendimentos turísticos; estabelecimentos de restauração e bebidas; estabelecimentos escolares; estabelecimentos hospitalares; edifícios de serviços públicos; recintos de espectáculos e de divertimentos públicos e instalações industriais.</p> <p>Com a aprovação do (RG-SCIE) – Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, será possível: a) revogar os regulamentos específicos de SCIE aplicáveis aos estabelecimentos referenciados; b) incluir outras situações como as referentes às instalações de armazenamento de produtos do petróleo, instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos e aos estabelecimentos de fabrico e armazenagem de produtos explosivos; c) simplificar e reduzir o tempo de apreciação dos projectos, sem prejuízo da manutenção de elevados níveis de rigor e de segurança.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MAI</b></p>
<p>➔ <b>M177</b> – Consolidar toda a legislação relativa à concessão de licenças e autorizações para o exercício das actividades de televisão e de radiodifusão sonora e ao registo da comunicação social.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAP</b></p>
<p>➔ <b>M208</b> – Consolidar e codificar toda a legislação relativa à regularização de dívidas à Segurança Social num Código Contributivo.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MTSS</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
<p>➔ <b>M222</b> - Rever, harmonizar e consolidar o regime legal das políticas activas de emprego, ajustado à situação conjuntural e estrutural do mercado de trabalho, promovendo apenas as que se revelem mais eficazes e eficientes e facilitando o acesso e o conhecimento das mesmas pelos seus beneficiários (cidadãos e empregadores).</p>	<p>Dez. 2006 <b>MTSS</b></p>
<p>➔ <b>M232</b> – Rever, harmonizar e consolidar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Territorial (RJIGT): Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M235</b> – Rever, harmonizar e consolidar o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), no sentido de actualizar os conceitos e aperfeiçoar os critérios técnicos.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M236</b> – Rever, harmonizar e consolidar o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL 555/99, 16 de Dezembro).</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M237</b> - Criar um procedimento de avaliação ambiental estratégica de planos e projectos, consagrando a antecipação do momento da avaliação ambiental de projectos por via do procedimento simultâneo de avaliação estratégica de plano com a avaliação ambiental.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M238</b> – Concentrar os diferentes instrumentos de financiamento para a reabilitação urbana num programa único. Alteração do regime de acesso ao incentivo ao arrendamento jovem (IAJ).</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M242</b> – Aprovar o novo Guia Técnico da Reabilitação Urbana.</p>	<p>Jun. 2006 <b>MAOTDR</b></p>
<p>➔ <b>M268</b> – Criar um quadro legal comum em matéria de rotulagem facultativa – carne de suíno; rotulagem para tipos especiais de criação de aves de capoeira; rotulagem facultativa – carne de bovino.</p>	<p>Dez. 2006 <b>MADRP</b></p>



MEDIDA	DATA / RESP.
✚ <b>M269</b> – Criar um quadro legal comum em matéria de pagamentos complementares dos sectores das carnes de bovino, ovino e caprino.	Dez. 2006 <b>MADRP</b>
✚ <b>M276</b> – Consolidar e simplificar o regime de licenciamento de produtores e fornecedores de materiais de propagação vegetativa, no âmbito do DL n.º 277/91, de 8 de Agosto.	Dez. 2006 <b>MADRP</b>



ANEXO





# Teste Simplex

# TESTE simplex

## FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA INICIATIVA

Ministério proponente		
A iniciativa deriva de	<input type="checkbox"/>	Imperativo constitucional Indique:
	<input type="checkbox"/>	Concretização de lei-quadro/ lei de bases Indique:
	<input type="checkbox"/>	Transposição de directiva comunitária Indique:
	<input type="checkbox"/>	Programa do Governo Indique:
	<input type="checkbox"/>	Outro imperativo legal Indique:
	<input type="checkbox"/>	Razões de oportunidade Indique:
Forma do acto	<input type="checkbox"/>	Proposta de lei
	<input type="checkbox"/>	Decreto-lei
	<input type="checkbox"/>	Decreto regulamentar
	<input type="checkbox"/>	Resolução normativa
	<input type="checkbox"/>	Decreto
	Justifique:	
Objecto		

# TESTE simplex

---

I

## ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

**I-1** A iniciativa legislativa ou regulamentar comporta encargos administrativos para os cidadãos, as empresas ou outros agentes e sectores de actividade?

**NÃO**, porque:

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Os destinatários das normas não estão obrigados a suportar encargos administrativos.                                     |
| <input type="checkbox"/> | As obrigações constantes da iniciativa não devem ser consideradas encargos administrativos para este efeito. Justificar: |

**Passar à parte IV, pergunta 1**

**SIM.** Comporta encargos administrativos:

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Mantém encargos administrativos anteriores.                   |
| <input type="checkbox"/> | Cria novos encargos administrativos ou cargas complementares. |

**I-2** Quais são os encargos administrativos que a iniciativa legislativa ou regulamentar cria, mantém ou agrava?

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Apresentação de relatórios.  |
| <input type="checkbox"/> | Requerimentos de prestações, concessão de subsídios, pensões, indemnizações. |

# TESTE *simplex*

---

<input type="checkbox"/>	Obtenção de licenças.
<input type="checkbox"/>	Obtenção de autorizações.
<input type="checkbox"/>	Exigência de atestados, certidões, diplomas ou outros meios de prova de habilitações, qualificações, direitos, deveres...
<input type="checkbox"/>	Obrigações de registo de actos, factos, formalidades, características...
<input type="checkbox"/>	Disponibilização de informação para fins estatísticos.
<input type="checkbox"/>	Manutenção e actualização de planos de segurança, de saúde, de higiene.
<input type="checkbox"/>	Notificação de acidentes, doenças.
<input type="checkbox"/>	Obrigações de comunicação prévia ou sucessiva de factos: mapas, quadros de pessoal, horários de trabalho, instalação de equipamentos.
<input type="checkbox"/>	Obrigações de informação a terceiros, rotulagem, características, preços.
<input type="checkbox"/>	Produção documental relativa às actividades desenvolvidas.
<input type="checkbox"/>	Obrigações de guarda e conservação de documentos.
<input type="checkbox"/>	Obrigações de recolha e tratamento de reclamações.
<input type="checkbox"/>	Obrigações de publicação, divulgação.
<input type="checkbox"/>	Encargos com pagamentos, quotizações, outros de natureza financeira (selos fiscais, taxas, emolumentos).
<input type="checkbox"/>	Outros. Indicar:
<div style="border: 1px solid black; height: 60px; width: 100%;"></div>	

# TESTE *simplex*

---

**I-3** Foram estudados e avaliados cenários alternativos, envolvendo a eliminação ou a redução dos encargos administrativos?

Sim. Apresentar conclusões:

Não. Justificar:

**I-4** Foi considerada a adoção de medidas facilitadoras do cumprimento dos encargos administrativos?

Os serviços públicos tomam a seu cargo as medidas necessárias ao cumprimento.

Redução do número de procedimentos, assinaturas, reconhecimentos, formulários, duplicados.

Redução do universo de destinatários.

Agilização, desmaterialização ou simplificação dos procedimentos de entrega e de recepção.

Serviços de apoio e de informação (*help desk*).

Outros. Indicar:

# TESTE *simplex*

---

Não. Justificar:

**I-5** Foram considerados os meios administrativos e os custos burocráticos e de contexto, inerentes à criação ou à manutenção dos encargos administrativos?

**SIM:**

<input type="checkbox"/>	Estão avaliados os meios administrativos necessários à aplicação.		
<input type="checkbox"/>	Aumentam a despesa pública.	<input type="checkbox"/>	Aumentam a receita pública.
<input type="checkbox"/>	Diminuem a despesa pública.	<input type="checkbox"/>	Diminuem a receita pública.
<input type="checkbox"/>	Foram considerados os impactos sobre os Tribunais e outras instâncias de composição de conflitos.		

**NÃO:**

Justificar:

# TESTE simplex

---

II

## AVALIAÇÃO DOS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS

**II-1** Qual a dimensão do grupo obrigado ao cumprimento dos encargos administrativos?

Cidadãos

Descrição	
Número previsto	

Empresas

Descrição do tipo	
Sector de actividade	
Número previsto	

Outros agentes ou sectores de actividade

Descrição	
Número previsto	

**II-2** Qual a periodicidade do cumprimento dos encargos administrativos?

<input type="checkbox"/>	Anual	<input type="checkbox"/>	Semestral
<input type="checkbox"/>	Trimestral	<input type="checkbox"/>	Mensal
<input type="checkbox"/>	Uma única vez		

# TESTE simplex

---

**II-3** Quanto tempo gasta, em média, cada um dos destinatários para cumprir os encargos administrativos?

<input type="checkbox"/>	Menos de 4 horas	<input type="checkbox"/>	1 dia (8h)
<input type="checkbox"/>	2 dias (16h)	<input type="checkbox"/>	mais de 2 dias
<input type="checkbox"/>	Outro? Indicar:		
<div style="border: 1px solid black; height: 60px;"></div>			

**II-4** Qual é a expressão monetária dos encargos administrativos?

Total:

Utilize a seguinte fórmula para o cálculo dos custos dos encargos administrativos (EA):

$$T \times P \times Q = EA$$

Em que :

👉 **T** representa o tempo real ou estimado gasto, em média, pelos destinatários para cumprir os encargos administrativos.

Tempo real \_\_\_\_\_

Tempo estimado \_\_\_\_\_

👉 **C** representa custo do cumprimento das obrigações, de acordo com a seguinte classificação e tabela:



# TESTE simplex

<input type="checkbox"/>	Função de nível reduzido = 30 Euro/h.
<input type="checkbox"/>	Função de nível médio = 45 Euro/h.
<input type="checkbox"/>	Função de nível elevado = 60 Euro/h.
<input type="checkbox"/>	Contratação externa = 100 Euro/h.

- ➔ **Q** é o produto do número previsto de destinatários abrangidos pelo encargo (**N**) pela frequência com que têm de cumprir essa obrigação (**F**). Onde  $Q=N \times F$ .

**II-5** Quais os custos administrativos e burocráticos para a Administração Pública?

<input type="checkbox"/>	Utilização de bases de dados, redes ou suportes físicos pré-existentes.
<input type="checkbox"/>	Criação de bases de dados, redes ou suportes físicos.
<input type="checkbox"/>	Criação ou manutenção de serviços de apoio.
<input type="checkbox"/>	Campanhas de divulgação, sensibilização.
<input type="checkbox"/>	Funcionários afectos à actividade.
<input type="checkbox"/>	Funcionamento e manutenção de estruturas administrativas de aplicação.
<input type="checkbox"/>	Outros. Indicar:

# TESTE simplex

---

**II-6** Qual é a relação custo/benefício?

Indicar pelo menos um benefício líquido:

**III**

**COMPATIBILIDADE COM A ADMINISTRAÇÃO ELECTRÓNICA**

**III-1** Foi prevista a possibilidade de utilização de formulários electrónicos?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não. Justificar:

**III-2** De que tipo?

<input type="checkbox"/>	Simplex
--------------------------	---------

# TESTE simplex

---

<input type="checkbox"/>	Interactivos, com dispensa de envio/confirmação pelo correio e com entrega electrónica de recibo de recepção com validade plena.
<input type="checkbox"/>	Inteligentes, com pré-preenchimento de campos.
<input type="checkbox"/>	Outros. Indicar:
<div style="border: 1px solid black; height: 60px;"></div>	

**III-3** Foi feita a avaliação prévia da pertinência e actualidade dos dados pedidos nos formulários?

<input type="checkbox"/>	Sim.
<input type="checkbox"/>	Os serviços públicos não têm outra via de acesso a esses dados.
<input type="checkbox"/>	Os dados são efectivamente necessários e não fungíveis.
<input type="checkbox"/>	Não. Justificar:
<div style="border: 1px solid black; height: 120px;"></div>	

**III-4** Qual a via ou vias de comunicação previstas para o cumprimento dos encargos administrativos?

<input type="checkbox"/>	Internet	<input type="checkbox"/>	Transferência de ficheiros
--------------------------	----------	--------------------------	----------------------------

# TESTE simplex

---

<input type="checkbox"/>	E-mail	<input type="checkbox"/>	Fax
<input type="checkbox"/>	Telefone	<input type="checkbox"/>	Correio normal
<input type="checkbox"/>	Carta registada	<input type="checkbox"/>	Entrega no local
<input type="checkbox"/>	Outro. Indicar:		

Não está definido na iniciativa. Justificar:

**III-5** Há previsão de pontos únicos de recolha e de acesso à informação?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não. Justificar:

# TESTE simplex

---

IV

## CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA E AVALIAÇÃO

**IV-1** Foi feita a análise de alternativas à legislação agora proposta?

<input type="checkbox"/>	Auto-regulação.	<input type="checkbox"/>	Co-regulação.
<input type="checkbox"/>	Contratualização.	<input type="checkbox"/>	Código de conduta.
<input type="checkbox"/>	Outro. Indicar:		

**IV-2** Qual o grau de dispersão das normas jurídicas, com vigência real ou aparente, relativas à matéria constante da iniciativa legislativa ou regulamentar?

<input type="checkbox"/>	Entre 0 a 2 diplomas.	<input type="checkbox"/>	Entre 2 a 4 diplomas.
<input type="checkbox"/>	Mais de 4 diplomas. Nesta caso, justificar a razão pela qual não se procede à consolidação normativa, caso não esteja prevista:		

# TESTE simplex

---

**IV-3** Qual a extensão das alterações introduzidas na versão originária do acto normativo?

Afectam, no seu conjunto, menos de 1/3.

Afectam, no seu conjunto, mais de 1/3. Neste caso, justificar a razão pela qual não se procede à republicação integral consolidada, caso não esteja prevista:

**IV-4** Foram identificados todos os actos normativos com vigência real ou aparente, relacionados com a matéria constante da iniciativa?

**SIM.** Foi considerada:

Actualização e harmonização normativas.

Eliminação das normas obsoletas e inúteis.

Revogação expressa.

**NÃO.** Justificar:

# TESTE simplex

---

**IV-5** Está prevista a avaliação sucessiva do diploma?

**SIM**, para:

Avaliar o grau de execução (eficácia/eficiência/effectividade).

Avaliar os custos/benefícios da aplicação e as repercussões económicas e financeiras.

Ponderar índices de aceitação/resistência/conflitualidade.

Outros impactos. Indicar:

--	--

**NÃO.**

# TESTE *simplex*

---

V

## CONCLUSÕES/PARECER

**V-1** A iniciativa legislativa e/ou a imposição de encargos administrativos é:

<input type="checkbox"/>	Necessária e adequada	<input type="checkbox"/>	Positiva (custo/benefício)
<input type="checkbox"/>	Imediatamente exequível	<input type="checkbox"/>	Clara, concisa, compreensível
<input type="checkbox"/>	De fácil aceitação	<input type="checkbox"/>	De difícil aceitação
<input type="checkbox"/>	Outra. Indicar:		

### APRECIÇÃO FINAL SOBRE A AVALIAÇÃO DO IMPACTO NORMATIVO

---

---

Responsável técnico

Telefone/ E-mail

Data

---

---